

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO PONTAL - ICHPO
CURSO DE LICENCIATURA E BACHARELADO EM GEOGRAFIA

JULIANO HENRIQUE XAVIER CAVALCANTI

**Conferências Nacionais de Promoção a Cidadania LGBTQIA+: análise das
propostas e das políticas públicas aprovadas em prol de uma sociedade
igualitária**

ITUIUTABA-MG

2021

JULIANO HENRIQUE XAVIER CAVALCANTI

**Conferências Nacionais de Promoção a Cidadania LGBTQIA+: uma
análise das propostas e das políticas públicas aprovadas em prol de uma
sociedade igualitária**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Instituto de Ciência Humanas do Pontal da
Universidade Federal de Uberlândia como
requisito parcial para obtenção do título de
bacharel e licenciatura em Geografia.

Área de concentração: Geografia Humana.

Orientador: Prof. Dr. Antônio de Oliveira
Junior

ITUIUTABA-MG

2021

JULIANO HENRIQUE XAVIER CAVALCANTI

Conferências Nacionais de Promoção a Cidadania LGBTQIA+: uma análise das propostas e das políticas públicas aprovadas em prol de uma sociedade igualitária

Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese apresentado no Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para obtenção do título de bacharel, especialista, mestre ou doutor em

Área de concentração: Geografia Humana.

Ituiutaba, 11 junho 2021

Banca Examinadora:

Antônio de Oliveira Junior – Doutor (UFU)

Isabôhr Mizza Veloso dos Santos - Mestre, Doutoranda em Geografia (IG/UFU)

Josy Dayanny Alves Souza - Mestre, Doutoranda em Geografia (IESA/UFU)

Dedico este trabalho ao meu tio Ademar Xavier
Cavalcante (*In memoriam*).

AGRADECIMENTOS

Agraço a Deus e aos Orixás por me darem suporte para conseguir alcançar meus objetivos, e esse TCC é o resultado das lutas em qual eles estiveram ao meu lado. Agradeço também a minha mãe Vanete Xavier Cavalcanti, que me incentiva e dá suporte a todos os meus sonhos. Agradeço a minha tia Marivânia Xavier Cavalcanti Costa que me apoia e incentiva a ser cada vez maior e melhor sempre.

Agradeço as minhas tias Marisa Maria da Cunha e a Sandra Maria... que também sempre me apoiam e dão suporte ao meu crescimento. A essas pessoas agradeço por pavimentarem o caminho que eu iria percorrer me dando suporte emocional e financeiro que nunca faltou, também agradeço pelo amor incondicional, o carinho e o cuidado que tem por mim.

Agradeço aos meus amigos de longa data Luiz Mendez, Joseph Roberto, Joyce Roberta, Joildo Souza, Francis Muniz, Patrícia Paiva e Patrícia Borges. Meus amigos que são uma extensão da minha família, que aguentam chatices minhas quando não são obrigados, mas que me apoiam incondicionalmente no meu crescimento e evolução emocional e intelectual.

Agradeço aos amigos mais recentes que participaram comigo nesta jornada Guilherme Arantes, Branca Maria, Camila Luiza, Daise Queiroz novos parceiros de vida. Nessa difícil jornada encontrar com pessoas iguais a vocês é um presente de Deus, agradeço pelo amor e carinho que vocês têm por mim.

Agradeço aos meus colegas de curso que sempre foram amorosos comigo e me auxiliaram a superar as minhas dificuldades, em especial ao Gustavo Leal e Luiz Dete que foram parceiros.

Agradeço ao corpo docente, meus professores queridos que tiveram paciência, carinho e empenho ao compartilhar conhecimento.

Agradeço ao meu querido professor Antônio de Oliveira Junior que sempre me apoiou na graduação e fez parte da construção desse TCC, peça fundamental. Sem o apoio e suporte do Antony não seria possível fazer esse trabalho tanto pela dificuldade que estamos tendo de se adaptar a esses tempos remotos, tanto pelas poucas pessoas com disposição a encarar um tema tão pouco visitado como esse. Te amo Antony.

A todos vocês através deste agradecimento declaro meu amor, carinho e respeito. Me sinto honrado e sortudo por ter pessoas tão incríveis ao meu lado.

*“Provavelmente é algo que não deveria ser dito em voz alta,
sinceramente, eu achava que estaria morta agora.”*

(Billie Eilish, 2019)

RESUMO

A promoção de cidadania e de políticas públicas para LGBTQIA+, apresentam caminhos diversificados e mutáveis no contexto de luta e busca por garantia de direitos dessa comunidade. Entender esse contexto de lutas pela garantia da cidadania, enquanto geógrafo, requer um entendimento das bases da cidadania, seus elementos constituintes. De tal forma traçamos uma interlocução entre a geografia, a cidadania e os direitos humanos a fim de entender esses processos separadamente e sua implicação mútua. Assim entendemos que a geografia é a ciência que estuda o palco onde a cidadania se materializa, estuda a territorialização dos matérios de políticas do Estado sobre o espaço. Os direitos humanos e cidadania comumente confundidos como sendo um só, se complementam, e a partir dos direitos é passível de se ter cidadania. No Brasil nos anos 80 e 90 muitas tentativas de proposições de leis e políticas foram inferidas ao poder legislativo, voltadas a comunidade LGBTQIA+, tendo a principal delas a tentativa de inserção da identidade de gênero e orientação sexual na “Constituição Cidadã” de 1988, tendo nenhum sucesso como resultado. Nos anos 2000 um novo momento se iniciou para a população LGBTQIA+ quando em 2008 foi feita a primeira “Conferências Nacional de Promoção a Cidadania LGBTQIA+”. Conferências foram feitas nos anos de 2008, 2011 e 2016 como uma das ferramentas para a promoção da cidadania e de direitos para essa população, apresentando propostas de políticas e caminhos para que a cidadania se faça valer. Nosso objetivo é trazer uma análise sobre essas conferências apontando os caminhos e mudanças que houveram entre uma conferência e outra, a fim de entender quais foram os direcionamentos das propostas. Assim construiu-se um quadro comparativo, onde estão representadas as propostas trazidas nas conferências e a partir delas podemos fazer a análise. Como parte das análises, trazemos o enfoque em dois aspectos que são inerentes à cidadania LGBTQIA+, que são mais problemáticos e midiáticos, a segurança e a saúde. Dentro de nossa análise, buscamos apresentar dados mais recentes sobre a condição de questões que foram propostas nas conferências. Depois da análise buscamos apresentas as políticas que foram concretizadas pós as conferências, assim apresentamos algumas das muitas políticas que foram feitas nesses últimos 23 anos, focando principalmente nas políticas de âmbito federal. Como resultado observamos que as políticas das conferências foram sofrendo mudanças significativas entre uma e outra. Observamos que a primeira conferência (2008) é mais introdutória e apresenta questões básicas do universo lgbt. Observamos que na terceira conferência (2016) as propostas são feitas para serem intersetoriais e interdisciplinares, diferente das outras. As políticas de saúde e segurança tiveram mudanças não só nas propostas aprovadas das conferências, mas, também nas políticas públicas já concretizadas. Concluímos que as conferências são uma ótima forma de promoção de políticas para a população LGBTQIA+, que é altamente marginalizada. Entendemos que mesmo com dados e informações sobre os problemas vividos pelos LGBTQIA+, muito tem que se fazer para mudar a mentalidade da população acerca de nossas demandas.

Palavras-chave: Geografia; LGBTQIA+; Cidadania LGBTQIA+; Direitos Humanos.

ABSTRACT

The promotion of citizenship and public policies for LGBTQIA+ present diversified and changeable paths in the context of struggle and search for guaranteeing the rights of this community. Understanding this context of struggles to guarantee citizenship, as a geographer, requires an understanding of the bases of citizenship, its constituent elements. In this way, we draw a dialogue between geography, citizenship and human rights in order to understand these processes separately and their mutual implications. Thus, we understand that geography is the science that studies the stage where citizenship materializes, studies the territorialization of State policy matters on space. Human rights and citizenship, commonly confused as one, complement each other, and from rights it is possible to have citizenship. In Brazil in the 80's and 90's, many attempts to propose laws and policies were inferred to the legislature, aimed at the LGBTQIA+ community, the main one being the attempt to insert gender identity and sexual orientation in the 1988 "Citizen Constitution", having no success as a result. In the 2000s, a new moment began for the LGBTQIA+ population, when in 2008 the first "National Conference for the Promotion of LGBTQIA+ Citizenship" was held. Conferences were held in 2008, 2011 and 2016 as one of the tools to promote citizenship and rights for this population, presenting proposals for policies and paths for citizenship to assert itself. Our objective is to bring an analysis of these conferences, pointing out the paths and changes that took place between one conference and another, in order to understand the directions of the proposals. Thus, a comparative table was built, where the proposals brought at the conferences are represented and based on them we can carry out the analysis. As part of the analyses, we focus on two aspects that are inherent to LGBTQIA+ citizenship, which are more problematic and mediatic, safety and health. Within our analysis, we sought to present more recent data on the status of issues that were proposed at the conferences. After the analysis we seek to present the policies that were implemented after the conferences, so we present some of the many policies that have been made in the last 23 years, focusing mainly on federal policies. As a result, we observed that the conference policies underwent significant changes from one to the other. We note that the first conference (2008) is more introductory and presents basic issues of the lgbt universe. We note that at the third conference (2016) the proposals are made to be intersectoral and interdisciplinary, unlike the others. The health and safety policies had changes not only in the approved proposals of the conferences, but also in the public policies already implemented. We conclude that conferences are a great way to promote policy for the LGBTQIA+ population, who are highly marginalized. We understand that even with data and information about the problems experienced by LGBTQIA+, much has to be done to change the population's mentality about our demands.

Keywords: Geography; LGBTQIA+; LGBTQIA+ Citizenship; Human Rights.

LISTA DE QUADRO

QUADRO 1	COMPARATIVO ENTRE AS CONFERÊNCIAS.....	46
-----------------	--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AIDS	Acquired Immunodeficiency Syndrome
BSH	Brasil Sem Homofobia
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
GGB	Grupo Gay da Bahia
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LGBTQIA+	Lésbicas (L), Gays (G), Bissexuais (B), Trans e Travestis (T), Queers (Q), Intersexuais (I), Assexuais (A) e todas as demais existências de gêneros e sexualidades (+)
ONU	Organizações das Nações Unidas
PNDH	Programa Nacional de Direitos Humanos
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
UFU	Universidade Federal de Uberlândia

SUMÁRIO

AQUI EXISTO.....	12
INTRODUÇÃO.....	15
1 GEOGRAFIA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.....	20
2 MOVIMENTO LGBTQIA+ E A HOMO CRIMINALIZAÇÃO	33
3 ANÁLISE DAS CONFERÊNCIAS.....	43
3.1 ANÁLISE DAS POLITICAS DE SEGURANÇA.....	67
3.2 ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE SAÚDE.....	71
4 POLÍTICAS PÓS CONFERÊNCIAS.....	77
CONCLUSÃO.....	84
REFERÊNCIAS	86

Aqui existo...

Me inscrever dentro da pesquisa parece ser tarefa fácil, mas não é. Pensar nas dinâmicas de preconceito e discriminação que sofri durante toda a vida, me trazem lembranças e me remetem a caminhos que eu poderia ter percorrido, mas a homossexualidade me salvou, como drogas e prostituição, mas também, me remete a consequências como a perda de pessoas próximas por apenas serem como são.

Minha história com a homossexualidade tem início aos 12 ou 13 anos, não me lembro ao certo. Nasci gay, mas a intenção aqui é clarificar que foi por essa idade que risadas, chacotas e afins, sobre sexualidade passaram a me atingir. Até então “tudo bem”, pois não sabia o que era sexualidade e sexo muito menos. Há uma passagem que é muito clara na memória, em um momento de descontração com colegas, eu estava chupando um pirulito e outros colegas de idade mais avançada começaram a rir e fazer piadas pela maneira de eu chupar pirulito; este foi o momento da passagem, o momento em que entendo que algo em mim era diferente dos outros homens. Por que é tão divertido para eles algo tão simples?

Naquele momento não entendi ao certo o que tinha de errado, mas hoje entendo que nesta pequena brincadeira estava implícita o machismo estrutural. Algo tão inocente na infância que se desdobra em algo tão grandioso quanto a LGBTfobia no futuro. Nunca fui prontamente ofendido, xingado ou apanhei por ser gay na vida adulta, na adolescência sim. Acredito que por ser um gay cis, negro de 1,83 me blindou de muito preconceito e discriminação escancarada.

Como citado não faço parte das estatísticas de violência, mas convivi e convivo até hoje com pessoas que fazem. Travestis que foram agredidas, que foram violentadas, gays expulsas de casa, lésbicas que foram estupradas, entre outras atrocidades circundam a minha vida a anos. Estar em contato com tantas pessoas, tantos LGBTQIA+ que sofrem e sofreram com a LGBTfobia me fez refletir como e quando que começamos ser discriminados e impedidos de ter uma vida feliz e plena; hoje sei que desde cedo.

Não são apenas os atos grandes e públicos de agressão verbal e física que a LGBTfobia acontece, está nos pequenos atos, nas pequenas brincadeiras que

inocentemente acreditamos serem inofensivas para a população LGBTQIA+. O preconceito eu diria que se apresenta desde cedo na diferenciação de meninos e meninas - “meninos usam azul, meninas vestem rosa” - formulas machistas que condicionam as crianças e futuros adolescentes a determinados comportamentos que não são vantajosos a ninguém.

Ser um LGBTQIA+ no Brasil não é fácil, especialmente para trans e travestis, isso é muito claro quando se olha estatísticas de morte, agressão e expectativa de vida, dados que apontam a vulnerabilidade dessas pessoas. Assistir amigas minhas morrer de HIV em pleno 2018 uma doença que não tem cura, mas que pode ser controlada, devido a falta de informação e acesso, é muito triste.

Eu acredito na formação, na educação em todas as instancias e por isso me indigna ver pessoas morrendo por falta de informação e acesso. Não faz mais sentido no século XXI não termos LGBTQIA+ na frente de negócios, estando nas recepções dos estabelecimentos públicos, um LGBTQIA+ chegar em um posto de saúde ou em uma delegacia e não ter seus pares lá para te receber e acompanhar seu caso com o cuidado merecido. A identificação é extremamente importante quando se trata das questões LGBTQIA+, porque muitas vezes somente outro igual a nós para entender determinados problemas que passamos.

Estar em um lugar de privilégios, diante a outros LGBTQIA+, onde tenho direito de ser e não ser, me fez entender que eu sou responsável por dar voz aqueles que estão em silencio, aqueles que a rua as silencia diariamente, aqueles que não tem onde pedir ajuda. Sentir na pele algumas das dificuldades de ser quem sou, me fez refletir em que maneiras poderia ajudar a comunidade LGBTQIA+, a construir um futuro melhor para a comunidade e para as pessoas que diariamente sofrem com o preconceito e com a discriminação que a LGBTfóbia causa nas suas vidas.

Entendi desde cedo que cidadania e direitos são coisas que não são para todos, menos ainda para LGBTQIA+ e negros. Como ser humano acredito nas possibilidades de se conseguir ter sua cidadania garantida através das políticas públicas. Ter a cidadania de LGBTQIA+ garantidas será um processo de anos, décadas de lutas e batalhas com a política, a religião e o machismo que assola a sociedade, mas acredito

que entendendo a base, os parâmetros iniciais das políticas, poderemos encaminhar nossos debates a políticas mais igualitárias e plurais.

Acredito que esse processo acontecerá no processo educacional como um todo, falo na educação voltada ao respeito e entendimento da multiplicidade de identidade, sexualidade, condição, gênero, e todas as formas de ser e viver que existem. Quando falo em educação não me refiro a escola, educação formal, apesar de compor o processo, mas sim da educação que vem de casa, de berço, pois grande parte da construção do preconceito tem suas raízes na infância. Acredito também que somente uma mentalidade que valorize o plural é capaz de acabar com o preconceito.

Este trabalho foi pensado em ser um aporte de conhecimento sobre a cidadania e direitos de LGBTQIA+. Entendo que a maioria dos LGBTQIA+ não terão acesso a esse conteúdo, mas acredito que esse possa ser uma base para que outros assim como eu, indignado com a condição de vida, cidadania e direitos dos LGBTQIA+ possam criar cada vez mais conteúdos que cheguem nos lugares onde eu não consigo chegar.

INTRODUÇÃO

A criação de políticas públicas, políticas sociais, leis ou qualquer tipo de regra que serve como regulamento no interior de uma sociedade exige que os proponentes tenham conhecimento das relações que são estabelecidas no contexto dessa sociedade. As desigualdades no interior de um Estado é um dos fatores que levam a criação de políticas públicas, que visam reparar a disparidade que há entre grupos sociais distintos. Nesse contexto criar políticas para a comunidade de Lésbicas (L), Gays (G), Bissexuais (B), Trans e Travestis (T), Queers (Q), Intersexuais (I), Assexuais (A) e todas as demais existências de gêneros e sexualidades (+) (LGBTQIA+), requer que as autoridades, o poder legislativo, proponente de leis, tenham conhecimento das demandas desses grupos e do porquê essa parcela da população não está tendo seus direitos assegurados.

Tendo cada Estado sua legislação específica, as políticas públicas feitas para a comunidade LGBTQIA+ também tem suas especificidades em cada país. Assim sendo, a promoção de políticas públicas, gira em torno da dinâmica estabelecida entre o Estado e a sociedade civil organizada, que se traduz como sendo movimentos sociais, grupos e núcleos LGBTQIA+, que requerem a criação de políticas e leis que garantam direitos à essa parcela da população.

Como pano de fundo para a criação de políticas públicas em diversos países, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948, serve como um aparato para a promoção de direitos. A DUDH apresenta os direitos que devem ser inerentes aos homens e tem o Estado como principal promotor, como exemplo a segurança, a saúde, a dignidade e o mais importante a vida. Os direitos apresentados na DUDH são gerais e todos deveriam, em tese, ter eles garantidos. Porém, propor políticas voltadas à grupos sociais subalternizados é uma forma de compensar a não garantia de direitos que esses grupos têm, assim as políticas quando implementadas, garantem a esses grupos direitos constituídos.

A criação de políticas públicas no Brasil tem a “Conferência Nacional de Promoção a Cidadania LGBTQIA+” como uma das bases teórico-metodológicas que dão direcionamentos e apresentam ferramentas para a criação de políticas que sanem ou ao menos diminua as problemáticas vividas pela população LGBTQIA+. As

conferências trazem como centralidade a promoção da cidadania, visualizada a partir da ótica de promoção ou garantia de direitos básicos ao indivíduo LGBTQIA+, pois entendem as necessidades de se fazer políticas específicas que garantam a dignidade da população LGBTQIA+. Desta forma as conferências fornecem elementos para o entendimento e compreensão das necessidades e das especificidades dos LGBTQIA+ brasileiros, respeitando a sua origem e a condição específica de cada região do país.

No Brasil a promoção de políticas que garantam a seguridade do indivíduo LGBTQIA+ faz-se cada vez mais necessário, visto a recorrente crescente taxa de agressão e de mortalidade de pessoas LGBTQIA+. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) no relatório anual Atlas da Violência de 2019 apresenta que nos seis anos que antecedem o relatório, a violência contra LGBTQIA+ aumentou significativamente, tendo seu pico no ano de 2012 com 3031 denúncias feitas no canal oficial para denúncias de agressão o “Disque 100”. Este mesmo relatório apresenta que no ano de 2017 houve 196 denúncias de homicídios no Brasil. Somado a isso ainda houve 26 tentativas de homicídios que foram reportadas. O Disque 100 é um canal do governo e faz parte do “Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos”, que recebe denúncias de diversos grupos as analisa e encaminha as situações para os órgãos competentes quando as agressões ainda estão em curso. (IPEA, 2019)

O Grupo Gay da Bahia (GGB) é um órgão não governamental que apresenta relatórios e dados anuais a respeito da população LGBTQIA+ há 40 anos. Por termos políticas falhas na coleta e tabulação de dados sobre a população LGBTQIA+ como um todo, o GGB proporciona dados retirados de jornais, revistas e internet sobre as mortes de LGBTQIA+, logo só contabilizam os LGBTQIA+ que viraram notícias. No ano de 2018 segundo o GGB 420 LGBTQIA+ foram mortos no Brasil, ano de baixa nas mortes, quando comparado ao pico da década passada o ano de 2017 que foram contabilizadas 445 mortes no ano. (GGB, 2018)

Identificado a alta taxa de mortalidade da população LGBTQIA+, observa-se que os problemas da população LGBTQIA+ são extremamente extensos e perdura por muitos anos. Os dois relatórios tanto o Atlas da Violência do IPEA tanto o “Mortes Violentas de LGBT+ no Brasil” do GGB, apontam dificuldades nas coletas de dados, haja vista a pouca estrutura e informações que o governo tem sobre a população

LGBTQIA+. Para além da segurança que é a questão mais midiática da população LGBTQIA+, todos os outros direitos básicos devem ter propostas e políticas que os abarque também.

Esse trabalho tem como objetivo tentar entender os caminhos adotados para a elaboração de políticas de promoção da cidadania e garantia dos direitos básicos se formassem no Brasil através das Conferências LGBTQIA+ dos anos de 2008, 2011 e 2016 e analisar a evolução e as mudanças das propostas de promoção de políticas públicas para LGBTQIA+. Nossos objetivos específicos é o entendimento das mudanças, se há mudanças nas propostas entre uma conferência e outra, a partir disso pretende-se identificar as políticas públicas que são decorrentes das conferências.

Muitos são os documentos e leis que são direcionados para a população LGBTQIA+ e se propõem ser um segurador dos seus direitos básicos. Escolheu-se o uso das conferências neste trabalho pela sua abrangência em possibilidades de se fazer valer a dignidade e a cidadania do indivíduo LGBTQIA+. Entende-se que as questões locais e regionais estão de tal modo intrínseco a determinada porção do território e podem ser bastante pontuais quanto à seguridade de direitos. Desta forma acredita-se que entender e analisar documentos nacionais nos proporcionará ferramentas para entender as especificidades e pontualidades de leis e políticas regionais e locais, os quais serão de grande valia para estudos futuros.

Esse trabalho é de grande relevância e se justifica pela necessidade crescente de se ter leis e políticas públicas que assegurem a vida da população LGBTQIA+. Entender as bases da criação de políticas públicas para LGBTQIA+ nos mune de ferramentas para podermos entender as concepções do estado acerca das questões que nos rodeia e o quanto está sendo feito para que tenhamos nossos direitos garantidos.

Sabe-se que para o indivíduo LGBTQIA+, suas questões estão presentes como um elemento constituinte nos diversos círculos de debates sociais, resultando muitas vezes em um aumento das políticas voltadas para a comunidade. Assim nos desperta a inquietação de conhecer como se deram as mudanças nas propostas para elaboração de políticas públicas para a população LGBTQIA+.

Como primeiro passo para o desenvolvimento desta pesquisa foi feita uma investigação nos sites oficiais do governo federal a fim de levantar os documentos (relatórios, anais, etc.) correspondentes as conferências nacionais LGBTQIA+ dos anos de 2008, 2011 e 2016. Juntamente com esses documentos foi realizado um levantamento bibliográfico em bibliotecas digitais, sites de revistas eletrônicas e banco de teses e dissertações online que podem dar suporte à análise dos documentos e validar esse trabalho.

Como forma de responder as questões levantadas nos objetivos nos utilizamos dos Anais das Conferências Nacionais LGBTQIA+ para identificar as propostas, os objetivos e as ações permitindo a visualização dos caminhos adotados durante os debates. Após essa constatação, seguimos a pesquisa em revistas eletrônicas e sites governamental afim de identificar quais foram as políticas que foram criadas após as conferencias.

Este trabalho está dividido em quatro partes além da Introdução e a Conclusão. O primeiro capítulo é o referencial teórico de tema “Geografia, Cidadania e Direitos Humanos”. O referencial pretende promover um debate acerca da geografia e como ela se relaciona com a cidadania e com os direitos humanos, sendo extremamente necessário esse entendimento visto a centralidade das questões cidadãs e dos direitos como forma de garantia da cidadania dentro das conferências.

Desta forma tratamos a questão geográfica do espaço onde a cidadania se materializa, das implicações sobre o território que a questão da cidadania causa, as concepções de cidadania no decorrer da história da sociedade moderna, destacando a eminência de direitos que foram sendo criados e requeridos dentro de alguns estados centralizadores, até chegarmos à formação da carta de DUDH em 1948. Evidentemente este debate nos leva as questões globais que servem de base para esta pesquisa, porém buscou-se trazer a reflexão para as questões nacionais brasileiras e como essas questões de direito e cidadania se relacionam com as demandas da população LGBTQIA+.

Acrescentando a esse debate, apresentamos no segundo capítulo “Movimento LGBTQIA+ e a Homo Criminalização” um pequeno histórico do movimento LGBTQIA+, bem como apresentamos algumas conquistas e feitos que esse movimento

conquistou antes de que as conferências fossem feitas. Exibimos nesse capítulo uma cronologia geral das lutas e conquistas que a comunidade LGBTQIA+ conseguiu em momentos em que a comunidade era muito atacada e segregada por questões sociais e não tinham sua condição respeitada.

O terceiro capítulo é composto pelas análises das conferências e a evolução das propostas de promoção de políticas públicas. Neste capítulo buscamos pontuar as questões que norteiam as conferências, bem como fazer uma análise das propostas aprovadas por eles como forma de solucionar problemas apontados. Pretendemos ainda demonstrar as diferenças entre as propostas entre uma e outra, a fim de entendermos quais foram às mudanças que ocorreu entre elas. Dividimos esse capítulo em três partes, onde a primeira compreende uma análise geral sobre as conferências e as propostas aprovadas, a segunda parte é composta pelo subcapítulo Análise das Políticas de Segurança onde concentramos nossa análise às políticas voltadas a segurança dos LGBTQIA+. A terceira e última parte compreende o subcapítulo Análise das políticas de Saúde onde analisamos somente as proposições voltadas à saúde LGBTQIA+.

No quarto capítulo apresentamos as políticas que são decorrentes das conferências, leis que foram aprovadas e algumas mudanças no cenário de direitos de LGBTQIA+. E na Conclusão, tratamos sobre nossa impressão ao analisar os documentos e considerações sobre as mudanças que ocorreram nesses anos pós conferência.

1. GEOGRAFIA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Neste capítulo discutiremos a relação da Geografia com a Cidadania, em especial com os Direitos Humanos. O conhecimento geográfico é o somatório de mudanças que ocorreram nas suas bases, em diversos períodos no tempo que nos levou a esse lugar ao qual nos encontramos hoje. A ciência geográfica em seu início tinha seus estudos voltados para as questões de “localização e repartição das coisas, dos seres vivos e dos homens à superfície da Terra” (ALMEIDA E GAMA, 2003, p. 85), de tal forma os estudos da geografia se pautavam em três domínios norteadores que na relação entre eles criavam-se os saberes geográficos e formavam o espaço geográfico: natureza, sociedade e espaço.

Esses domínios fazem da geografia uma ciência que não fica presa apenas às suas concepções, mas fazem dela uma ciência que integraliza saberes, e possa cruzar com diversos outros conhecimentos. A possibilidade de se formar um conhecimento cada vez mais específico faz com que a geografia se divida em grandes eixos que direcionam o conhecimento e aprofundam os estudos em uma determinada área do conhecimento geográfico. Assim tem-se a Geografia Geral, a Geografia Física, Geografia Humana, entre outras, que por sua vez se subdividem em outras tantas geografias. (ALMEIDA E GAMA, 2003)

A distinção entre as perspectivas de análises da ciência geográfica aponta para o protagonismo da Geografia Física em detrimento das outras, apenas recentemente na segunda metade do século XX sendo superada pela Geografia Humana.

“Se foi no campo das ciências naturais que a Geografia encontrou os seus princípios explicativos, afirmando por consequência uma maior proeminência dos créditos científicos da Geografia Física, assiste-se desde há mais de meio século a uma deriva para campo das ciências humanas e para a afirmação das questões centradas na Geografia Humana.” (ALMEIDA E GAMA, 2003, p. 85).

É nessas mudanças de protagonismo entre uma geografia e outra que os estudos acerca da cidadania se iniciam dentro da geografia humana. No primeiro momento é no espaço geográfico que os estudos sobre cidadania acontecem.

Ferrão (2001, p. 10) aponta que espaço geográfico possui dois aspectos distintos que é a unidade de um determinado espaço percebido a partir de suas características internas, “e as diferenças que apresenta em relação a outros espaços, que lhe conferem distinção”. De tal forma pensar o espaço geográfico é pensar na diferenciação das sociedades, a espacialização e na concepção dos seus territórios, enquanto palco onde as relações sociais entre homem-meio, homem-homem acontecem.

“Por sua vez, a espacialização das sociedades, ao pôr a ênfase nesse palco mutável que é espaço, vem dar expressão ao modo como as sociedades ocupam, entendem e dominam os espaços. Primeiro, assinala-se a importância econômica do espaço, para se abrir às dimensões sociais, envolvendo nesta as dimensões cultural e política. A linguagem muda, espaço como suporte dá lugar aos espaços sociais, aos territórios. Afirmam-se agora os espaços vividos, as identidades territoriais, as representações do espaço.” (ALMEIDA E GAMA, 2003, p. 86)

Voltamo-nos a Grécia antiga onde a ideia de cidadania tem sua gênese para compreender como a cidadania se apresenta no espaço. Não sendo um conceito essencialmente geográfico, a cidadania tem no território seu principal elemento de delimitação promovendo determinados direitos ao cidadão: a *polis*. Este lugar chamado polis é uma palavra que na Grécia antiga determinava a cidade-estado, ou seja, “designava ao mesmo tempo a Cidade, seu território, e o seu poder político, o Estado, de tal modo que um não era concebido sem o outro”. (OLIVEIRA, 1999; p 94)

É no território da cidade-estado que a cidadania tem seus primeiros traçados, é dentro dessa delimitação espacial de dominação política e social que a cidadania se faz valer. Mesmo sendo um morador da cidade-estado a cidadania ainda na Grécia antiga já se fazia ser uma cidadania excludente e direcionada a determinados grupos de pessoas que tinham direitos a elas. Oliveira (1999; p. 65) afirma que a cidadania na cidade-estado era direcionada aqueles que:

“detinha poderes políticos, ou seja, podiam escolher representantes nas assembleias, julgar e exercer funções ou cargos públicos [...] A cidadania, portanto, não implicava a homogeneidade de funções e a igualdade de virtudes, mas não podia existir sem a *noção de pertencimento a uma comunidade, o espírito de bem comum e a segurança do estado.*” (OLIVEIRA, 1999; p. 96)

Nessa concepção de cidadania a cidade-estado tem o papel chave pois é dentro deste território que estão os cidadãos, pessoas extremamente bem relacionadas, que não

só detinham direitos que lhes concediam benefícios, mas também detinham direitos sobre a vida dos que não eram considerados como cidadãos, como crianças, mulheres e escravos. Ter o direito político e social em uma sociedade como a grega lhes concebia o poder de dar direcionamento para aquela sociedade, lhes colocando em um lugar de superioridade em relação às outras pessoas dentro da cidade-estado.

Rompendo as barreiras das cidades a cidadania no contexto romano se apresenta de forma mais abrangente, menos delimitada e mais “abstrata” do que as concepções gregas. A cidadania em Roma não se delimita ao território das cidades, mas abrangia todo o território romano, tendo a cidade de Roma como um polo representativo. Distante dos direitos que os gregos que viviam nas cidades tinham enquanto cidadão, em Roma a cidadania era uma coisa pertencente a maioria da população. De tal forma a cidadania era determinada em graus de mais ou menos direitos e deveres dependendo do status que o indivíduo tinha.

Em suma, a cidadania, embora seletiva e restrita como na Grécia, tornou-se diferenciada e mais complexa no Império Romano, assumindo níveis distintos entre as classes sociais e incorporando um valor simbólico que estende a sua dimensão geográfica para além do território da cidade-referência, no caso Roma. Com efeito, ampliou-se a sua escala de ação e influência. (OLIVEIRA, 1999; p. 98)

Observa-se que o conceito de cidadania se constrói dentro dos Estados, em diferentes escalas espaciais de abrangência dos direitos. Saindo de uma questão urbana onde a cidade é o centro, como na Grécia, chega em Roma e se rompe com as fronteiras da cidade e alcança todo o território, assim influenciando na constituição dos Estados modernos. Mesmo com o rompimento das fronteiras da cidade observa-se na construção da cidadania que:

“se a considerarmos como um processo ao longo da História, a cidadania foi-se construindo através de uma sucessão temporal, mas também de situações espaciais, constituindo um campo no qual se tem debatido quem está dentro e quem está fora.” (ALMEIDA E GAMA, 2003; p. 88)

Consegue-se vislumbrar nesses traçados a importância do território, estar dentro do espaço da cidade ou do império são condicionantes para ser um cidadão e todos aqueles que estão fora são excluídos, e não podem requerer esse direito. Um fator a se destacar é que na Grécia, todas as cidade-estado tem sua singularidade política e

logo, a configuração de cidadania também se diferenciava entre uma cidade e outra, diferente do contexto romano, visto que, a cidade de Roma era o espelho para a cidadania ser seguida em todo território.

“Quando, hoje, nos referimos à cidadania, fazemo-lo em relação à identidade nacional, à comunidade, à participação, aos direitos e, em boa medida, à igualdade entre os cidadãos. O denominador comum destas facetas da cidadania é que todas estão vinculadas às experiências de inclusão e exclusão, para as quais espaço é um componente iniludível.” (ALMEIDA E GAMA, 2003; p. 88)

Estudos atuais sobre a cidadania apresentam uma visão dicotômica entre o local e o universal sobre a cidadania. Cria-se a ideia de que a cidadania é algo local, o que Ferrão (2001; p. 8-9) descreve como “localismo globofóbico”, visão que demasiadamente se apoia nos conceitos e valorização do local, do território e da identidade coletiva. Observa-se que há nessa visão o apoio da concepção localizada, fixa e dominadora do território, exacerbando a cultura, hábitos e concepções locais como uma forma identitária em detrimento da globalização que se pretende homogeneizadora.

A outra visão é a de “globalização uniformizadora” que é composta pela “diluição das especificidades territoriais”, o território como “espaços topológicos de fluxos e redes” e “a intangibilidade das identidades pós-modernas e a transformação dos territórios em hiper-realidades”. Esta visão busca construir um espaço que seja mundial, reduzindo o território a localidades onde o fluxo material acontece, superando o espaço físico, criando novas identidades que não possui um território fixo, que seja “instantâneas e voláteis”. (FERRÃO, 2001; p. 9-10)

Ferrão (2001; p. 14) apresenta a fragilidade de se pensar por essas vertentes visto que quando se pensa no “local” enquanto análise, valoriza-se as questões internas de determinado território ignorando a influência externa que o processo capitalista incide sobre as dinâmicas locais; quando se pensa na cidadania pela visão uniformizadora “a cidadania é constituída noutros palcos, não territorializados”.

As perspectivas locais e mundiais sobre a cidadania não são totalmente condizentes com as dinâmicas da construção de uma cidadania real. Ferrão (2001) acredita que o conceito de “meio localizado” seja o ideal para se pensar na construção

da cidadania sobre o território. O meio localizado descrito por Ferrão (2001) é uma construção e combinação entre o “espaço geográfico”, logo pensar as diferenças e as singularidades dos territórios; somado a isso o “espaço de fluxo” que é a área de influência e as dinâmicas comerciais, sociais e políticas que um estado influencia no outro.

“o território constitui, de facto, uma componente essencial dos processos de construção social da cidadania, pelos contextos particulares de interação social e de ação coletiva que propicia. Mas não detém, obviamente, o monopólio desses processos. [...] as dinâmicas territoriais de proximidade, são essenciais para entender uma parte substancial das primeiras.” (FERRÃO, 2001; p. 14)

De tal forma entende-se que na cidadania o espaço onde o cidadão está inserido é importante, o território de ação e de direitos dos cidadãos é essencial, mas para além desse espaço deve-se pensar nas influências que um estado tem sobre o outro. Santos (2007) um dos mais emblemáticos geógrafos brasileiros acredita no componente territorial como um dos principais elementos da cidadania.

O componente territorial supõe, de um lado, uma instrumentação do território capaz de atribuir a todos os habitantes aqueles bens e serviços indispensáveis, não importa onde esteja a pessoa; e, de outro lado, uma adequada gestão do território, pela qual a distribuição geral dos bens e serviços públicos seja assegurada. (SANTOS, 2007; p. 18)

Diferenciando-se das ideias de Ferrão (2001) que aponta o território como um espaço de criação e de influência da cidadania, Santos (2007) traz para o território a possibilidade de se fazer a cidadania. Para Santos (2007) o território é o espaço possível da cidadania se fazer valer, é no território que as necessidades sociais do indivíduo que faz parte do Estado, se materializa em forma de instrumentos sociais capazes de sanar essas necessidades.

Somando-se ao território, Santos (2007) acredita no componente cultural como forma de se ter uma cidadania; a nosso ver, a cultura enquanto componente cívico descrita pelo autor, faz parte essencialmente das ações da sociedade perante algo que lhes aflija. A aceitação de imposições, repressões sendo elas diretas e indiretas vindas do Estado, regulando, decretando, enquadrando a sociedade em um lugar mínimo possível para se viver, o mínimo para que os direitos básicos sejam cumpridos, constitui-se em um elemento cultural.

A dinâmica de construção da ideia de cidadania feita pelos, e dentro dos Estados também são vistos como elementos culturais para o modelo cívico. Como se observa, a cultura na cidadania age de maneiras distintas de acordo com o Estado, os que a cidadania é amplamente difundida com todos os seus elementos, terão modelos cívicos diferentes dos estados que não difunde essas ideias. (SANTOS, 2007; p. 18)

De tal forma Santos (2007) aponta para a gestão e materialização dos elementos essenciais a vida, sendo eles fundamentais para a formação da cidadania. Para o autor o modelo cívico que se deve ter é o “cívico-territorial”, um modelo que considera a “justiça social” como elemento central, e apresenta que a instrumentalização do território e a possibilidade de todos os indivíduos terem acesso a esses instrumentos são essenciais para se construir a cidadania.

Outros componentes da cidadania são observados por Canabarro (2013, p. 6; apud MARSHALL, 1967) que aponta a cidadania constituída por três componentes: os elementos civis que a grosso modo está ligado as “liberdades individuais”, os elementos políticos que está relacionada ao “direito de votar e ser votado” e os elementos sociais, que está relacionada ao “bem-estar econômico e serviços sociais oriundos do Estado”.

Observa-se nessas concepções apresentadas que os componentes que são partes da cidadania se diferenciam, porém, não são completamente excludentes. Nota-se que há nos componentes apresentados por Santos (2007) e Canabarro (2013) um destaque da importância da visão que a sociedade tem dos órgãos que as regulamenta, bem como o envolvimento da sociedade nas questões políticas e sociais. Entende-se assim que o olhar da sociedade sobre esses órgãos que são de certa forma limitadores e condicionantes da cidadania determina de que forma a cidadania se apresenta em determinada sociedade. Outro fator em concomitância entre essas concepções é o acesso aos instrumentos sociais, a necessidade de que todos os indivíduos tenham acesso a esses instrumentos.

Na evolução do conceito de cidadania o poder político passa a dividir a centralidade com os direitos civis e sociais. Este tripé que agrega os direitos políticos, sociais e civis, é a referência atual de cidadania, é o resultado de um longo processo de

lutas por afirmação, dignidade, reconhecimento e direitos de grupos minoritários para que tenha garantido seus direitos.

Diferenças entre classes sociais, gênero, sexualidade, raça, cor, entre outras, implica diferentes concepções de cidadania, para diferentes grupos sociais. A distribuição dos instrumentos sociais sobre o território garante ao indivíduo a possibilidade de requerer o que lhe é de direito, o que para os grupos minoritários possa ser um elemento de lutas, visto as dificuldades de locações, educação, saúde, segurança etc. que esses grupos sofrem.

Como pode ser observado o cidadão agora passível de direitos que vão além dos políticos, necessita que esses sejam garantidos pelo Estado. O aparato jurídico é o instrumento garantidor desses direitos, desta forma esses direitos estarem inscritos na forma de leis é um elemento fundamental para que a cidadania se efetive. Faz-se necessário aqui entendermos como esses direitos foram se consolidando e de que forma o aparato jurídico passa a ter centralidade na cidadania. De tal forma abordaremos agora alguns marcos jurídicos que ajudaram ou foram fundamentais na construção da cidadania e dos direitos humanos. Para Benevides (1994) cidadão o é:

“na teoria constitucional moderna, cidadão é o indivíduo que tem um vínculo jurídico com o estado. É o portador de direitos e deveres fixados por uma determinada estrutura legal (Constituição, leis) que lhe confere, ainda, a nacionalidade. Cidadão são, em tese, livres e iguais perante a lei, porém súditos do Estado. Nos regimes democráticos, entende-se que os cidadãos participaram ou aceitaram o pacto fundante da nação ou de uma nova ordem jurídica.” (BENEVIDES, 1994; p. 7)

Entende-se assim a partir de Benevides (1994) que a cidadania é composta em sua essência por elementos jurídicos (constituições, leis, etc.) que foram, e são construídos pela sociedade, para a sociedade, utilizando-se das questões e necessidades sociais e culturais, que ela apresenta em determinado momento histórico. De tal forma a cidadania é uma estrutura legal, inerente ao indivíduo, impondo limites, que são direitos e deveres do indivíduo diante dos cenários políticos, jurídicos e sociais, mantendo assim uma ligação direta com o estado, suas concepções e suas singularidades.

De tal forma ser cidadão é estar inserido nessa prerrogativa de condições de limites e liberdades que o aparato jurídico lhe impõe; nasce condicionado a um modelo cívico previamente regulamentado pelos seus antecessores, tendo o indivíduo a obrigatoriedade de se adequar a essas diretrizes. A igualdade perante a lei descrita por Benevides (1994) garante que o regimento jurídico sirva para todos e que todos tenham o mesmo peso em suas ações. Acreditamos que há um impasse entre o ideal e a realidade, visto que alguns grupos sociais recebem penalidades mais severas do que outros grupos, a exemplo da população negra que são maioria nos presídios e recebem penas maiores quando cometem crimes. Compreende-se a partir das indagações que a cidadania é inerente a todos, que é composto pelos componentes cultural, territorial, civil, político e social.

“A evolução e a real consolidação da cidadania, no entanto, dá-se na Modernidade. Junto com a cidadania moderna nascem os direitos naturais (vida, propriedade, liberdade) do homem liberal burguês, garantidos pelas consecutivas “Declarações de Direitos” elaboradas a partir das revoluções liberais na Inglaterra (Revolução Gloriosa 1688-89), Estados Unidos (emancipação política 1776), França (Revolução Francesa, 1789).” (CREMONESE, 2007; p. 61)

Observa-se que a construção da cidadania é de certa forma a aquisição de direitos adquiridos a partir dos diversos levantes da população frente as injustiças sociais.

Destaca-se aqui a revolução francesa, importante expoente dos direitos trabalhistas, certamente a revolução de maior impacto dos direitos do trabalhador que auxiliou na constituição da cidadania. Outro fator a se destacar são os levantes ocorridos na Inglaterra que de certa forma construiu em partes a sua cidadania, a aquisição de direitos aconteceu através lutas e revoltas que reivindicavam direitos civis no XVIII, reivindicavam os direitos políticos no século XIX e mais recentemente no século XX a reivindicação dos “direitos sociais” norteadas pela política liberal. (BENEVIDES, 1994; p. 7)

Para Canabarro (2013) essas revoluções foram de tamanha importância para a construção da cidadania, tanto quanto para a reformulação dos Estados, segundo o autor essas revoluções formaram um novo modelo de estado os “Estados de Direitos”. Canabarro (2013) afirma que os Estados de Direitos apresentam:

“Assim, diante da Constituição, todos têm direitos iguais perante à Lei. Nesse período, surgem nomes importantes como Voltaire, Montesquieu, Rousseau, Adam Smith, teóricos do Iluminismo que traziam os ideários do liberalismo, da liberdade de expressão, da divisão dos poderes, do direito à representação política e da retomada da ideia de cidadania, como forma de representar e decidir os rumos do público de forma conjunta. Todos esses conceitos ainda hoje são tidos como responsáveis pela construção de uma democracia justa e cidadã.” (CANABARRO, 2013; p. 6)

Observa-se que a aquisição de direitos é um processo e que sua consolidação acontece quando estes direitos estão inseridos no documento jurídico mais importante, a constituição. Nota-se ainda que as revoluções instigaram as mudanças no cenário político promovendo a divisão dos poderes, lavrando o poder do estado sobre o indivíduo, indo contra os governos totalitários, centralizadores, e promovendo a difusão da democracia como parte fundamental da cidadania.

Pode-se concluir que a cidadania tem no instrumento jurídico o seu lugar de afirmação, onde nele o indivíduo pode recorrer para garantir a sua cidadania. De tal forma os indivíduos são cobertos por direitos que lhes garante a cidadania, quando a cidadania lhe é retirada de alguma forma, é para o poder jurídico que se recorre para que os seus direitos sejam garantidos. Ao entender que cidadania tem no elemento jurídico seu principal ponto, entende-se que a estrutura legal de direitos e deveres, a legislação, é o principal ponto de inferência entre a cidadania e a aplicabilidade dela sobre o indivíduo.

A noção moderna de cidadania se baseia essencialmente sobre os “Direitos Humanos”. Os chamados Direitos Humanos são fundamentos de sociabilidade e civilidade que foram apresentados no formato de uma carta, a qual afirma que o indivíduo humano tem o direito à vida e assim é responsabilidade do Estado garantir esse direito. Desta forma foi escrita em assembleia geral pelas Organizações das Nações Unidas- ONU em 1948 a carta DUDH trazendo em seu escopo elementos que garante a vida e a dignidade do indivíduo, “inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo”. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948; p. 1)

A DUDH é um documento de política mundial que visa garantir os direitos dos indivíduos, principalmente o direito à vida, visto que naquele momento, o recente fim

da Segunda Guerra Mundial trouxe a luz do debate mundial, questões relacionadas ao totalitarismo e a tirania do Estado sobre os cidadãos. Diante dos horrores, das atrocidades, das mortes de milhares de indivíduos perante um governo totalitário e ditatorial, esse sendo o governo Alemão que instituiu o nazismo, o documento assim coloca uma nova perspectiva sobre a visão de governo, apresentando um modo de governo que seja mais democrática, garantido direitos, iniciando uma nova relação entre a sociedade e o Estado, pois até aquele momento “a população governada era considerada como um conjunto de súditos com uma série de deveres com relação ao Estado.” (LAFER, 1995; p. 171)

O que importa é deixar claro que o surgimento e o triunfo da idéia de direitos humanos na esfera doméstica dos Estados se inserem em um longo processo de amadurecimento de concepções de natureza ética, centradas nos conceitos de dignidade humana e de universalidade do ser humano, acima de quaisquer particularismos. (LAFER, 1995; p. 171)

A construção da DUDH se deu na centralidade do indivíduo, onde este é coberto de direitos. A declaração se baseia nas concepções de direitos construídas dentro dos Estados, através de revoltas e lutas para conseguir se materializar. Para Lafer (1995) destaca-se a importância de diferentes tipos de governo na construção da declaração, o autor aponta que a declaração se utilizou de direitos concebidos internamente nos Estados para que houvesse a sua concretude. Desta forma, nos governos liberais a DUDH apoiou-se nos “direitos civis e políticos” advindos de países como Inglaterra, França e Estados Unidos, direitos que primeiro se consagraram nesses países “considerados de primeira geração”; assim como utilizou-se dos direitos vindos da herança socialista como “direitos econômicos, sociais e culturais” tendo seu maior expoente a União Soviética, esses de “segunda geração”.

Politicamente esses direitos se firmavam em concepções distintas umas das outras, os direitos civis e políticos se baseavam na liberdade, os direitos econômicos, sociais e culturais se baseiam no conceito de igualdade. A carta dos DUDH utiliza tanto das concepções liberais e igualitárias não como duas coisas distintas, mas, as utiliza como complementares, assim proporcionando ao indivíduo uma maior composição de direitos para que esse tenha mais qualidade de vida (LAFER, 1995). Nessa perspectiva Piovesan (2014) aponta que com a com a DUDH:

“Os Estados assumem dois tipos de obrigação ao aderirem aos Pactos. No tocante ao Pacto sobre Direitos Civis e Políticos, a obrigação dos governos é basicamente – mas não só – abstencionista. No que respeita ao Pacto sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, a obrigação é de adotar medidas para obter progressivamente (*achieve progressively*) a realização desses direitos. Poderíamos falar, no primeiro caso, de obrigações de resultado e, no segundo, obrigações de comportamento.” (PIOVESAN, 2014; p. 33)

De tal forma o posicionamento dos governos diante a DUDH pode ou não garantir os direitos do indivíduo. A abstenção nos direitos civis e políticos são de certa forma a valorização da democracia. Os indivíduos terem opções de escolher seus representantes, lhes garantem a possibilidade de que a cidadania lhes possa ser assegurada. Desta forma a sociedade tem mais controle sobre as dinâmicas e o rumo que cada Estado deseja seguir.

Como pode ser observado os direitos humanos não são a cidadania. Os direitos humanos é uma concepção atual e politicamente mundial, diferentemente do que é a cidadania, que se constitui dentro dos Estados em acordo com as questões e políticas e sociais locais. Não excluimos aqui a ligação que há entre um e outro, certamente os direitos humanos quando formulado teve um impacto significativo na cidadania dos Estados constituintes ou não da ONU, sendo ele materializado sobre as políticas locais ou só como um ideário a se seguir para que se consiga a cidadania plena dos seus indivíduos.

Como já afirmado a cidadania não se apresenta da mesma maneira para todos os indivíduos. Desta forma, determinados grupos minoritários necessitam correr atrás dos seus direitos através de lutas e manifestações para que os seus direitos básicos sejam garantidos. A insurgência desses grupos em busca dos seus direitos se faz necessário devido principalmente ao preconceito e as discriminações que esses sofrem por gênero, raça, etnia e condição sexual diferente dos indivíduos que detém o poder político e econômico.

Podem-se sinalizar aqui as questões raciais vindas da escravidão sofrida por negros durante boa parte do milênio passado, a busca das mulheres por direitos igualitários ao dos homens vistos os discrepantes salários que se paga ao trabalho das mulheres em relação ao trabalho dos homens e, sobretudo as questões biológicas que são inerentes as mulheres que devem ser respeitados. Um dos mais recentes levantes é

a busca por direitos dos indivíduos LGBTQIA+, que buscam o respeito e a valorização da sua condição sexual e da sua identidade. A DUDH garante o respeito aos diversos grupos quando:

“Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948; p. 1)

Desta forma todos os indivíduos seja qual for a sua ascendência, sua condição, seu gênero ou raça são passíveis de terem direitos e esses serem respeitados. Para a população LGBTQIA+ a procura por garantia de direitos básicos é o seu principal motivador pra a sua insurgência. A cidadania para a população LGBTQIA+ ainda está se construindo, direitos como o casamento, a adoção, a qualidade de vida, a dignidade, o respeito à diferença, respeito a sua condição, a busca por segurança e o principal deles que é o direito à vida, ainda são negados e/ou negligenciados pelo Estado. Alguns países, como Arabia Saudita, Afeganistão, Qatar, Nigéria, Maldivas, Jamaica, entre outros, até os dias atuais ainda possuem penalidades que vão de chibatadas até a pena de morte por atos considerados homoafetivos ou identitários de gênero.

A ideia de que todos tem direitos e que esses são passíveis de ser reivindicados aponta para a reflexão de como estão distribuídos sobre o território os instrumentos do estado e quais são os indivíduos que tem acesso a esses instrumentos e quais não o tem, de tal forma entendemos assim como Castro (2003), que:

“Se a cidadania como direito e como prática reflete as circunstâncias objetivas da política como parte integrante do cotidiano social, para a geografia o problema está em conhecer de que modo as condições de suporte material do espaço, numa situação de profundas disparidades sociais e regionais, afetam essas circunstâncias. Apesar da natureza moral e política do conceito, a prática da cidadania contemporânea ancora-se necessariamente no formato das relações sociais progressivamente estabelecidas nos marcos dos limites territoriais dos Estados Nacionais “(CASTRO, 2003; p. 11)

Entende-se assim que a geografia, a cidadania e os Direitos humano estão fortemente ligados, complementares. A geografia de certo modo estuda o palco onde a cidadania se apresenta, onde pode ser firmada, onde os direitos dos indivíduos são passíveis de serem materializadas. Em acordo com o apresentado por Castro (2003 p.

9) acreditamos que “esta relação entre a existência formal de um direito e as possibilidades de exercê-lo em um território concreto propõe à geografia refletir sobre a mediação do espaço que se impõe ao conceito de cidadania”.

2. MOVIMENTO LGBTQIA+ E A HOMO CRIMINALIZAÇÃO

A afirmação da cidadania para diversos grupos sociais, incluindo a comunidade LGBTQIA+ tem seu início nos anos 80 com a redemocratização do país. Nesse período vários movimentos ganham força devido ao declínio da ditadura militar e as concepções que a acompanhava; esses movimentos ficaram conhecidos como “novos movimentos sociais”, por oposição a formatos mais tradicionais de participação política. Cabe ressaltar aqui, que essa determinação de serem “novos” movimentos não deve ser entendida como algo fundante naquele período, mas sim que na década de 80 esses movimentos ganharam uma nova roupagem, apresentaram novas demandas e iniciaram movimentos melhores formulados para que conseguissem se fazer valer.

“Dentro deste caldo das lutas democráticas, surgiu o movimento homossexual brasileiro, que passou a produzir campanhas pelo reconhecimento da homossexualidade enquanto uma expressão sexual legítima e, conseqüentemente, politizando a sexualidade, trazendo-a para o campo da cidadania e dos direitos humanos.” (ARAGUSUKU, 2019; p. 8)

O movimento surge com o intuito de se fazer valer direitos para esses indivíduos, que até então tinham pouco ou nenhum destaque nos debates sobre saúde, segurança, direitos e o principal deles a vida. De início faz-se necessário ressaltar a não criminalização do “homossexualismo” (termo que apresenta o sufixo “ismo” que conota doença) no Brasil aos moldes que acontecem em outros países sul-americanos, países africanos e sobretudo nos países do leste europeu de religiões monoteístas, “apesar de ter existido uma tentativa de inclusão durante a reforma do Código Penal no período do Estado Novo, em 1940”. (ARAGUSUKU, 2019; p. 8)

A tentativa de inserção do homossexualismo no código penal regido por Alcântara Machado, requeria que atos considerados homoafetivos públicos fossem punidos com até um ano de prisão, mas se caso a família dos sentenciados e o juiz achessem validas outras medidas fundamentadas em perícia médica poderiam ser tomadas, entendidas aqui como reclusão em hospícios e hospitais psiquiátricos. O termo não foi inserido no código penal devido a não comprovação de que a homossexualidade é doença, visto que as políticas e debates que aconteciam a esse respeito giravam em torno da medicina. (VIANNA e PRETES, 2007)

De tal forma a não inclusão do homossexualismo no Código Penal não eximiu os indivíduos LGBTQIA+ de serem atacados, humilhados, achocalhados, marginalizados pela sociedade civil como se o comportamento sexual, as questões identitárias, questões de gênero fossem tratadas como se fossem um crime, somando-se a isso a interlocução feita entre a comunidade LGBTQIA+ com crimes como pedofilia, obscenidade, molestamento, entre outros.

Deve-se estar ciente que o movimento que aconteceu no Brasil é parte de um movimento maior, que tem seu início nos Estados Unidos da América impulsionados por problemas de segurança e direitos similares ao que tivemos por aqui. A falta de segurança, o desrespeito para com os corpos “dissidentes”, a opressão do estado através do aparato policial sobre os indivíduos que se identificam como LGBTQIA+, foram os principais motivadores que levaram a revolta que mudaria todo o cenário mundial diante as questões dos LGBTQIA+, a “Revolta de Stonewall”. A revolta aconteceu na cidade de Nova York e alçou questões da população LGBTQIA+ ao debate político e social dos Estados Unidos. De certo modo a revolta foi a libertação de certas amarras coercitivas que a polícia e outros agentes sociais colocavam sobre esses corpos, um grito de liberdade, liberdade de agir, de pensar, de ser e não ser, principalmente de ocupar espaços que há eles até então eram negados.

“Basta lembrarmos que o movimento *Gay Pride*, que originou as Paradas do Orgulho Gay – hoje chamadas de Paradas de Consciência LGBTQIA+ – teve início em um confronto relativo à segurança. E não se tratou, somente, de um pequeno grupo, mas da segurança pública e afirmação de espaço: na madrugada de 28 de junho de 1969, o que teria sido mais uma batida policial de rotina, no bar Stonewall Inn, no bairro Greenwich Village, em Nova Iorque, tornou-se um espaço de conflito aberto e mostrou claramente a situação insustentável que a população LGBTQIA+ enfrentava nos EUA, forçada a se manter escondida das vistas do público, com medo da prisão, dos espancamentos e demais abusos da autoridade policial, sem a possibilidade de defesa de quais quer direitos civis.” (PERET, 2010; p. 64)

Faz-se necessário compreender que a repressão sofrida pela população LGBTQIA+ está além de condutas e ataques públicos e descarados, os ataques perpassam as condutas de violências cotidianas de uma sociedade violenta, “o conceito de “segurança”, aqui, não se traduz apenas na problemática dos assaltos, assassinatos e sequestros, mas em um tipo de violência cotidiana que ainda aflige essa população” (PERET, 2010; p 65).

A luta por segurança foi o pontapé inicial da busca por seus direitos básicos, mas, para além disso, foi o início do movimento que busca garantir para essa e as futuras gerações que a cidadania de pessoas LGBTQIA+ esteja garantida.

“Muitos são os determinantes que incidem sobre os direitos de “cidadania LGBTQIA+”, quais sejam o capitalismo, o (neo) conservadorismo, o patriarcado, o binarismo de gênero, entre outras determinações. Acreditamos que esses elementos fazem parte de relações sociais pautadas numa lógica de opressão-exploração capitalista heterossexista.” (SOUZA, 2019; p. 73)

Os obstáculos dos LGBTQIA+ na busca por seus direitos estão ligados não somente as questões estatais de totalitarismo e autoritarismo. Para conseguir a garantia de seus direitos é necessário que o movimento LGBTQIA+ supere o forte peso social e político de grupos que são contrários a essa afirmação, por possuírem comportamentos morais e cívico de cunho religioso, que se dizem conservadores, pouco agregadores e que apontam os indivíduos LGBTQIA+ como um inimigo que quer destruir suas virtudes e seus costumes; desta forma esses grupos se posicionam contra a liberdade e os direitos que o indivíduo LGBTQIA+ busca para si para poder se afirmar enquanto cidadão. Nessa perspectiva Sousa (2019) afirma que:

“No que tange às políticas sociais para população LGBTQIA+, é preciso atenção ao processo de institucionalização da dimensão religiosa e sua frente (neo)conservadora nas decisões relacionadas aos direitos humanos, concomitante às expressões da crise ideológica e financeira do capitalismo, influenciando numa relação conflituosa com os impulsos de liberdade sexual e de gênero no Brasil.” (SOUZA, 2019; p. 71-72)

Afirmativas como “os gays destroem a família”, “é pecado ser gay”, “Deus não ama pessoas LGBTQIA+”; a associação da comunidade com práticas que ferem a sociedade, como a pedofilia, a promiscuidade, entre outras, são argumentos usados por indivíduos religiosos para atacar a população LGBTQIA+, levantando a bandeira da “liberdade de expressão” pra proferir ofensas contra a comunidade, assim como descredibilizar às lutas por direitos e descaracterizar as diversas identidades e as múltiplas sexualidades, Ou seja:

“a “livre expressão religiosa” citada é, em essência, a possibilidade de líderes religiosos, em cultos e sermões, continuarem a pregar às suas congregações que a homossexualidade é um pecado mortal, que Deus criou homem e mulher para a relação heterossexual e que qualquer coisa diferente disso é uma abominação.” (PERET, 2010; p. 64-65)

Grupos de cunho religiosos são contra não só as questões de sexualidade, mas se opõem “a normalização jurídica das uniões homoafetivas e da adoção homo parental, o reconhecimento público das identidades trans, a educação sexual”, a métodos para a prevenção de “DST/AIDS”; fazem frente às questões do movimento feminista como o “direito ao aborto”, ao “acesso a métodos contraceptivos”, ao movimento étnico-racial se posicionando contra cotas, entre outras, essas questões “são frontalmente rejeitadas sob o argumento da defesa da família, da cultura ocidental e dos valores cristãos”. (ARAGUSUKU, 2019; p. 6)

Visto a criminalização social que a comunidade LGBTQIA+ sofreu e sofre até os dias atuais, faz-se necessário entendermos como o movimento LGBTQIA+ se firmou no Brasil e como esse movimento ao longo de décadas luta para terem seus direitos garantidos. Percebendo a forte posicionamento contra feito por alguns grupos sobre as questões LGBTQIA+. É necessário salientar que mesmo em um governo totalitarista, o movimento LGBTQIA+ nunca deixou de lutar por direitos e de se afirmar. Assim tem-se no período militar (1964 - 1985) o início do movimento organizado, com pequenas e significativas ações que se fizeram presente na década de 70. Dentre elas destaca-se “movimentações como o Jornal Lampião da Esquina, em 1978 (FRY, 1993) que circulava na época falando de “coisas de bicha”, desafiando a censura e questionando a heteronormatividade compulsória” (CANABARRO, 2013).

Na década de 80 com o aparecimento da “SIDA – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida” ou comumente conhecida “AIDS”, o movimento tem seu primeiro baque que fez com que o movimento se fragmentasse. Inicialmente o movimento LGBTQIA+ levantava a bandeira da liberdade, a liberdade de expressão, de condição, de sexualidade, de direitos, entre outros, e com o aparecimento da AIDS no cenário mundial, a forte ligação que se fez dessa doença com a comunidade LGBTQIA+ através da mídia que a chamava de “Câncer Gay” (PERET, 2010). Devido ao grande número de LGBTQIA+ que se contagiaram e morreram com essa doença, fez com que o movimento se repartisse em grupos que buscavam direitos diversos. Assim, houve os que foram a procura de garantias de direitos para portadores do HIV, outros pelos direitos de trans e travestis, outro pelos direitos das lésbicas, etc. (CANABARRO, 2013)

Essa divisão movimento foi fundamental para a formação de estudos sobre as diversas questões relacionadas ao universo LGBTQIA+. Irineu (2014, p. 194 Apud Góis; 2003) afirma que os debates e estudos sobre essa parcela da população só foram possíveis graças a “redemocratização do país”; contudo o autor afirma que os debates não foram forjados no Brasil, mas sim, importados de países europeus e dos Estados Unidos, devido a eminência da epidemia de AIDS/HIV que assolava esses países, sendo essa na época uma doença associada a comunidade LGBTQIA+, desta forma os estudos feitos sobre a comunidade LGBTQIA+ nessas décadas em sua grande maioria foram voltados para a saúde.

De tal modo percebe-se que o impulso para que se estudasse essa parcela da população não vem de uma única fonte, mas de variados fatores políticos e sociais no cenário mundial. Irineu (2014, p. 195) afirma que na década de 80 “esses estudos mantinham-se presos às significações dos processos saúde-doença, reduzindo os contextos socioculturais e políticos.” Os anos 90 outra configuração se firmou para esse movimento, pois houve uma maior “diversificação de pesquisas que passaram a ter objetivos voltados para a compreensão dos processos de sociabilidades concernentes as vivências e experiências políticas desses sujeitos” (IRINEU, 2014; p. 195. apud FACCHINI 2005)

De tal forma o movimento LGBTQIA+ nos anos 90 trouxe a luz do debate suas demandas e necessidades visando a garantia dos seus direitos “requerendo do Estado brasileiro políticas públicas e equidade de direitos e podemos afirmar que mulheres e negras têm alcançado conquistas significativas e numericamente maiores se comparadas às homossexuais/LGBTQIA+” (IRINEU, 2017; p. 81). As narrativas e questionamentos do lugar do LGBTQIA+ na sociedade muda de perspectiva assim abrindo espaço para outras questões, com “objetivos voltados para a compreensão dos processos de sociabilidades concernentes as vivências e experiências políticas desses sujeitos”. (IRINEU, 2014; p. 194 apud. FACCHINI, 2005)

A tentativa de incisão dos termos “identidade de gênero” e “discriminação por orientação sexual” na constituição de 1988 é o primeiro passo que o movimento LGBTQIA+ fez voltado para o poder legislativo, acreditando nas mudanças que uma nova constituição traria para os indivíduos LGBTQIA+, assim:

“As primeiras recusas às demandas LGBTQIA+ datam do período da Constituinte, quando o movimento homossexual iniciou o diálogo com o poder Legislativo. As análises de Cristina Câmara (2000) relembram a tentativa de inserção do termo ‘discriminação por orientação sexual’ no artigo 5º do texto constitucional, que foi vetado por deputados da bancada religiosa. Esse episódio de insucesso do movimento LGBTQIA+ brasileiro é o primeiro na tentativa de pautar o direito a não discriminação por orientação sexual.” (IRINEU, 2017; p. 82)

A inserção desses termos na constituição mudaria por completo o cenário de lutas do movimento LGBTQIA+, visto o impacto que a inserção das questões raciais e de gênero causaram para o movimento negro e o feminista respectivamente. O movimento demorou seis anos para que tenha suas questões inseridas em um documento oficial. Acreditamos que a inserção dos diferentes gêneros e identidades nesse documento tenha acontecido pela não possibilidade de se ignorar a comunidade LGBTQIA+ em um documento sobre direitos humanos, visto o número de mortes sofrida por essa população, sobretudo em decorrência da AIDS.

Em 1996 no governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) (1995-2003) é criado o primeiro documento de governo em que os indivíduos LGBTQIA+ são integrados como parte atuante da sociedade e que devem ter seus direitos protegidos, o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH). O PNDH possui três versões e o termo “homossexualidade” é inserido na primeira delas, nas diretrizes que apontam a formação de programas que garantam a segurança desses indivíduos; aponta a inada para a vulnerabilidade deste grupo diante os problemas de segurança que essa população sofre diante ao preconceito e a discriminação. (DANILIAUSKAS, 2010; p. 1)

O PNDH II feito ainda no governo FHC no ano de 2002, traz propostas em diversas áreas sociais que abarquem os indivíduos LGBTQIA+ que:

“conta com tópicos específicos dentro da seção *Garantia do direito à liberdade: orientação sexual e gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais – GLTTB*. Propostas de não-discriminação por *orientação sexual* também figuram em outras seções como: adoção e guarda de crianças e adolescentes; discriminação no trabalho; e, nas políticas de combate, prevenção, tratamento e assistência em relação ao HIV/AIDS.” (DANILIAUSKAS, 2010; p. 2)

Observa-se de um PNDH para outro, a evolução nos discursos respeitando as identidades, gênero e a sexualidade dos indivíduos, tirando o termo “homossexualidade” como central e destacando cada sigla da comunidade nas ações voltadas a esse grupo. Outras questões que permeiam o movimento LGBTQIA+ e que até hoje são tabus e tópicos em fóruns de discussão como a adoção e guarda de crianças foram mudanças significativas nas diretrizes do PNDH.

Ainda na década de 90 pequenos avanços aconteceram em prol da comunidade LGBTQIA+ como a autorização da operação de redesignação sexual feita pelo Conselho Federal de Medicina em 1997; a proibição de terapias de “cura” da homossexualidade feita pelo Conselho Federal de Psicologia em 1999 (MOTT, 2005; p. 100). Provavelmente desta década o “Projeto de Lei nº 1.151/95” da então deputada Marta Suplicy se tornou um dos mais emblemáticos e mais comentados pelo seu teor, pois visava “à proteção dos direitos à propriedade, usufruto de bens caso o/a parceiro/a venha a falecer, pensão e plano de saúde”, determinavam que direitos antes concedidos apenas a casais heterossexuais se expandissem para as relações homoafetivas, porém esse projeto nunca saiu do papel, nem mesmo passou no legislativo para aprovação. (IRINEU, 2017; p. 82)

Em maio de 2004 durante o primeiro mandato do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2006) é lançado o “Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB (Gays, Lésbicas, Transgêneros e Bissexuais) e de Promoção da Cidadania de Homossexuais” Brasil sem Homofobia (BSH), um documento que trazia em seu escopo “51 ações afirmativas a serem realizadas por 11 ministérios” como propostas para que políticas públicas fossem feitas para minimizar a violência contra LGBTQIA+. (MOTT, 2005; p. 100)

Miranda, (2004; p. 7) afirma que esse plano é um marco na luta pelos direitos da comunidade LGBTQIA+, visto a pouca inserção dos direitos LGBTQIA+ nos debates sobre cidadania, Esse plano “é o reflexo da consolidação de avanços políticos, sociais e legais tão duramente conquistados.” O principal objetivo desse programa é a proposição de ações “com o objetivo de promover a cidadania de gays, lésbicas, travestis, transgêneros e bissexuais, a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas,” (CONSELHO, 2004 p. 11). As ações

propostas nesse programa seguem o direcionamento das principais demandas levantadas pelo Governo Federal e pela “Sociedade Civil Organizada”, essa última que se traduz em grupos do seguimento LGBTQIA+ que lutam para terem seus direitos reconhecidos.

Observa-se que um dos avanços que esse programa traz para a comunidade LGBTQIA+ é o reconhecimento da individualidade e especificidade que cada letra do seguimento LGBTQIA+ tem e representa. É proposto o “plano de ações” a ser implementado com programas que se baseiam em alguns princípios gerais que podem ser feitos pelo estado, porém são amplos e passíveis de serem promovidos por qualquer membro da sociedade civil. O plano se atenta siglas da comunidade individualmente, respeitando as especificidades de cada uma delas, visto a multiplicidade de seres que compõe a comunidade LGBTQIA+.

Nota-se que neste programa a idade dos indivíduos, bem como as questões raciais são consideradas essenciais para que se possa ofertar ações que abarque a todos, pois esses recortes são importantes para entender os diferentes contextos em que essa parcela da população está inserida. O assassinato de travestis e transexuais, gays que são diariamente agredidos na rua por demonstração de afeto, a violência contra lésbicas que acontecem principalmente em âmbito familiar, são algumas das razões e exemplos expostos no texto do programa “Brasil Sem Homofobia” que servem de base para a criação dessas ações. (CONSELHO, 2004)

“Convém insistir num ponto: esses assassinatos não se tratam de crimes comuns, fruto de assalto ou bala perdida. São crimes de ódio, e a condição homossexual da vítima foi determinante no *modus operandi* do agressor. Portanto, “crime homofóbico” é motivado pela opinião preconceituosa dominante em nossa sociedade machista, que vê e trata o homossexual como presa frágil, efeminado, medroso, incapaz de reagir ou contar com o apoio social quando agredido. Tais crimes são caracterizados por altas doses de manifestação de ódio: muitos golpes, utilização de vários instrumentos mortíferos, tortura prévia.” (MOTT, 2005; p. 101)

De tal forma o BSH apresenta diretrizes gerais que compreendam a violência e a desumanização que os LGBTQIA+ sofrem e propõe que juntos, o governo e a sociedade civil, trabalhem em prol do entendimento e aceitação das questões de gênero, sexualidade e identitárias. Os princípios gerais trazidos no BSH são: “apoio a projetos de fortalecimento de instituições públicas e não-governamentais que atuam na

promoção da cidadania homossexual e/ou no combate à homofobia;” a “capacitação de profissionais e representantes do movimento homossexual que atuam na defesa de direitos humanos;” a “disseminação de informações sobre direitos, de promoção da autoestima homossexual;” e o “incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos do segmento GLTB”. (CONSELHO, 2004; p. 11)

Há nesses princípios gerais um direcionamento para que os agentes sociais, bem como as instituições que promovem a cidadania homossexual, possam ter mais força na luta contra o preconceito, através de ajuda governamental e através da capacitação dos indivíduos enquanto profissionais formados em algum seguimento, para que esses possam ampliar a área de sua luta por lugares anteriormente difíceis de serem inseridos.

É notório que a disseminação de direitos e o incentivo as denúncias, são maneiras de coibir possíveis agressões, pois saber seus direitos lhe garante ferramentas para o enfrentamento da homofobia. Essas ações também possibilitam que as autoridades, assim como os grupos tenham um panorama mais completo sobre a real situação do LGBTQIA+ no Brasil, visto que até aquele momento apenas grupos não-governamentais faziam coleta de dados sobre ataques à LGBTQIA+.

Para tanto, percebe-se a importância do desenvolvimento intelectual, político e emocional do cidadão homossexual diante o combate à homofobia. Observa-se que a obtenção de direitos da comunidade não está apenas em ter direitos descritos na lei, mas exige que as pessoas que formam a comunidade tenham ciência de que os direitos existem e tenham consciência de quando usufruir desses direitos.

A consolidação e implementação do programa BSH inicia o debate sobre a responsabilidades do governo e o peso que o movimento LGBTQIA+ tem sobre as políticas para a garantias de direitos dessa parcela da população, visto a responsabilidade que o documento delega aos movimentos de produzirem formas de garantir esses direitos minimizando a participação do Estado nesse processo. De tal forma Irineu (2014) afirma:

“Nesse sentido, as ações compreendidas no Programa Brasil sem Homofobia (BSH) tiveram o protagonismo da execução centralizado nas mãos das ONGs

de ativismo, o que demonstra a falta de expertise no debate sobre a efetivação dos direitos LGBTQIA+, que pode ser reflexo de uma histórica não responsabilização”. (IRINEU, 2014; p. 197)

A coroação do ativismo como principal promotor das políticas para LGBTQIA+ nos mostra a intenção de mea-culpa que o estado faz promovendo ideias que sejam condizentes com o que se espera como garantia da cidadania para a comunidade, mas se esquivando da responsabilidade de pôr essas ideias em práticas.

Pouco se fez das diretrizes trazidas no programa de ação em seus primeiros anos de implementação, mas em 2008 durante o segundo mandato do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2007-2011) acontece a “I Conferência Nacional de Políticas Públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais -” que é o evento que produz o segundo documento em âmbito nacional que promova a cidadania no Brasil.

Houve nos anos que se sucederam mais duas conferências nacionais LGBTQIA+, uma aconteceu em 2011 e a outra em 2016 com o intuito de promover a cidadania LGBTQIA+ em âmbito nacional. Objeto central deste estudo a seguir faremos uma análise sobre como se formatou as conferencias, as ações previstas e quais foram as principais demandas que cada conferencia apresentou como essencial para a cidadania LGBTQIA+.

3. ANÁLISE DAS CONFERÊNCIAS

Através do “Decreto Oficial de 28 de novembro de 2007” oficial promulgado pelo então presidente Lula, “convoca a I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, e dá outras providências” (BRASIL, 2007). A conferência nacional LGBTQIA+ faz parte da agenda nacional de 2008, que em comemoração aos 60 anos da DUDH promoveu um conjunto de ações voltadas para a promoção dos direitos humanos. São feitas inúmeras conferências voltadas para diversos grupos que são historicamente segregados ou não tem seus plenos direitos garantidos, a fim de entender suas problemáticas e apontar caminhos para que esses indivíduos tenham seus direitos garantidos.

Todas as conferências são voltadas para as questões sociais de grupos subalternizados que historicamente tiveram os seus direitos suprimidos em uma sociedade desigual, de tal modo foram feitas conferências para temas como o racismo, o feminismo, as deficiências físicas, entre outras, e o resultados dos debates e as demandas levantadas nessas conferências culminam na “Conferência Nacional de Direitos Humanos.” (BRASIL, 2008a)

As conferências foram feitas para que se pensassem individualmente as questões de cada grupo separadamente e assim pudessem apontar diretrizes para as demandas. As demandas da conferência LGBTQIA+ foram apresentadas na 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, que aconteceu em dezembro de 2008. Desta forma as conferências nesse ano tiveram como norteador os direitos humanos, devido a celebração dos 60 anos da DUDH, de tal modo o tema escolhido para a primeira conferência LGBTQIA+ foi “Direitos Humanos e Políticas Públicas: o caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais”.

A Conferência Nacional de Direitos Humanos tem uma importância muito grande na promoção de políticas públicas, pois é nelas que se propõe a transversalidade entre temas. A apresentação das demandas dos grupos na conferência nacional nos mostra o quão é necessário que os diversos grupos sociais dialoguem entre si para entender as demandas do outro, que seja compartilhado os problemas e sejam propostas soluções em conjunto.

Tendo ciência de que a promoção dos direitos humanos faz parte de um todo que visa garantir a cidadania de todos os indivíduos independente de raça cor e sexo, faremos a seguir uma análise sobre as conferencias LGBTQIA+, objeto desse estudo, afim de compreender como foram se desenvolvendo os debates sobre essa população.

Embasado pelos diversos problemas sociais que a população LGBTQIA+ sofre no seu dia-a-dia, Paulo de Tarso Vannuchi que foi ministro da “Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República” de 21 de dezembro de 2005 a 31 de dezembro de 2010, aponta a importância dos direitos da população LGBTQIA+ quando afirma:

“O fato é que, garantindo-se amplo acesso aos direitos civis da população LGBTQIA+, promovendo a conscientização dos gestores públicos e fortalecendo os exercícios de controle social, serão implementadas políticas públicas com maior equidade e mais condizentes com o imperativo de eliminar discriminações, combater preconceitos e edificar uma consistente cultura de paz, buscando erradicar todos os tipos de violência” (BRASIL, 2008b; p. 6)

Desta maneira ex-ministro Vannuchi em 2008 assinala a importância de se ter gestores públicos que entendam as demandas da população LGBTQIA+ e trabalhem para que os direitos dessa parcela da população sejam garantidos. Outra questão abordada pelo ex-ministro é a questão do controle social, que ao nosso ver, diz respeito às pesquisas e coleta de dados sobre essa população podendo assim fazer com que as políticas sejam mais bem construídas, a partir de dados reais dessa população.

As conferências LGBTQIA+ ocorreram em momentos distintos de governo no Brasil, a primeira conferência foi feita no governo Lula (2008) a segunda e a terceira (2011, 2016) foram feitas no governo da presidenta Dilma Rousseff. Em resumo, houve influência do governo nos traçados e diretrizes dos debates visto que os temas abordados são determinados pelo governo. A primeira conferencia teve como tema “Direitos Humanos e Políticas Públicas: o caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais” (BRASIL, 2008b; p. 5), tendo como norte os direitos humanos devido o aniversário de 60 anos da DUDH; a segunda conferencia teve como tema a "Por um país livre da pobreza e da discriminação: Promovendo a Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais” (BRASIL, 2011a; p. 3), tema esse que está ligado ao lema do primeiro mandato da presidenta Dilma “País rico é País

sem pobreza”; e, a terceira conferência teve como tema “Por um Brasil Que Criminalize a Violência Contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais” (BRASIL, 2016a; p. 9).

Como pode ser observado há nas conferências uma predileção do que será debatido a partir do tema em que essas são pautadas. Observa-se ainda que o governo tem um peso grande sobre qual a intenção de se fazer essas conferências. Deve-se destacar que os debates que ocorrem nas conferências são feitos para que todos os indivíduos sejam ouvidos, que as singularidades regionais e locais possam ser inseridas e tratadas como essencial para a construção das políticas públicas. Logo, as conferências se diferenciam de documentos como o BSH por considerar e tratar os agentes da sociedade civil como fundamentais na construção dessas propostas. (BRASIL, 2008b)

Para se ter uma boa visualização dos problemas relacionados a comunidade LGBTQIA+ a conferência LGBTQIA+ é o final de um ano de debates e reuniões que acontecem nos municípios e estados, a fim de entender quais são as deficiências sociais que o indivíduo LGBTQIA+ tem nas diversas regiões do país. Os debates municipais e estaduais são uma forma não só do entendimento geral sobre as problemáticas, mas também delimita caminhos para um debate mais amplo sobre as políticas e o lugar que o LGBTQIA+ ocupa na sociedade nos diversos espaços. A partir desses debates, são eleitos delegados que levam as demandas locais para o debate nacional configurando um quadro amplo de questões a serem entendidas e propostas de soluções.

QUADRO 1 - COMPARATIVO ENTRE AS CONFERÊNCIAS

Eixos	1ª Conferência	2ª Conferência	3ª Conferência
DIREITOS HUMANOS	<ul style="list-style-type: none"> - 73 diretrizes, - Busca a garantia da cidadania LGBTQIA+, através de recursos específicos destinados a essas ações, conscientização da população acerca das questões LGBTQIA+, criação de leis de proteção de LGBTQIA+ e punição aos agressores, promover ações afirmativas com recorte de gênero e raça, assegurar nas políticas públicas a inserção da defesa dos direitos da população LGBTQIA+; - Criar o “Fundo Nacional de Combate à Discriminação Homofóbica”; - Criar “Plano Nacional de combate à homofobia”; - Elaborar “Plano Nacional de Políticas Públicas LGBTQIA+”; - “Revogar artigo 234 do Código Penal Militar que criminaliza e persegue os militares homossexuais.” - “Aprovar imediatamente o Projeto de Lei 122/06 que criminaliza a homofobia” 	<ul style="list-style-type: none"> - 5 diretrizes, - Consolidar ações intersetoriais de encontro, debates sobre direitos humanos LGBTQIA+, campanhas educativas, bem como a formação de grupos, núcleos de estudos sobre questões relacionadas a população LGBTQIA+; - Garantia do movimento LGBTQIA+ nas diversas instâncias da democracia, bem como o monitoramento dos assassinatos ou outros crimes contra a população LGBTQIA+; - Posicionamento do Brasil em fóruns internacionais em defesa dos direitos da população LGBTQIA+; - Fomentar a composição de conselhos em todas as esferas sociais, garantindo o protagonismo de pessoas LGBTQIA+; - Garantir a plena cidadania da população LGBTQIA+ através da criação de leis que protejam a população contra crimes motivados por questões de gênero, sexualidade ou identitárias. 	
SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> - 167 diretrizes, - Procura garantir o acesso de pessoas LGBTQIA+ à saúde através de políticas de integralização voltadas especificamente para essa população; - Capacitação de gestores públicos e da sociedade civil, bem como de profissionais para lidar com a população LGBTQIA+; - Ampliação das políticas de prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis; - Defesa do SUS para efetivação dessas políticas; - Efetivação do nome social; 	<ul style="list-style-type: none"> - 5 diretrizes, - Garantir o acesso a saúde de qualidade pelo SUS, promovendo a prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis, bem como, o acompanhamento no processo Transexualizador; - Acrescer as temáticas orientação sexual e identidade de gênero nas “Políticas de Educação Permanente no SUS”; - Fomentar o conhecimento sobre as necessidades e especificidades de saúde da população LGBTQIA+; 	

	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de redes de proteção e atenção de LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade; - Garantir a qualificação de profissionais para o tratamento com pessoas LGBTQIA+; - Garantia de assistência ginecológica e/ou urológica; - Fomentar pesquisas científicas sobre questões LGBTQIA+; - Estender o direito a saúde a parceiros e dependentes de indivíduos LGBTQIA+; - Promover a formação para questões LGBTQIA+ nas universidades nos cursos voltados à saúde; - Promover fóruns nacionais sobre questões LGBTQIA+; - Promover ações voltadas a população carcerária LGBTQIA+; - Buscar a retirada das questões LGBTQIA+ dos códigos de doenças, - Ter em todos os formulários abas sobre orientação e identidade de gênero; - Implantar no ensino questões sobre orientação sexual e identidade de gênero; - Assegurar trabalhos e projetos voltados à saúde mental de pessoas LGBTQIA+; - Inserir travestis e transexuais em campanhas de câncer; - Garantir a cirurgia de mudança de sexo pela rede pública; - Ampliar o programa HUMANIZASUS; -Elaborar protocolos Transexualizador no SUS. 	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar a participação de LGBTQIA+ nas formulações de políticas de saúde LGBTQIA+; - Articulação das políticas de saúde com outras que garantam a cidadania LGBTQIA+. 	
CULTURAL	<ul style="list-style-type: none"> - 35 diretrizes, - Promover a criação de projetos culturais através do Ministério da Cultura; -Ampliar os recursos para eventos LGBTQIA+; - Financiar projetos que resgatem a memória cultural da população LGBTQIA+; 	<ul style="list-style-type: none"> - 5 diretrizes, - Promover a cultura LGBTQIA+ através de programas de governo e projetos e ações públicas nas três esferas do governo; - Promover a valorização e a preservação da cultura LGBTQIA+ brasileira; 	

	<ul style="list-style-type: none"> - Criar um site de acervo de documentos da história LGBTQIA+ no Brasil; - Apoiar a publicação de livros; - Desenvolver projetos em comunidades; - Promover a publicidade das diversas expressões LGBTQIA+; - Promover cursos sobre os valores culturais LGBTQIA+; - Promoção de editais de apoio a cultura LGBTQIA+; - Garantir a inserção de LGBTQIA+ nos comitês e conselhos culturais; - Promover a disseminação das questões LGBTQIA+ entre jovens, adultos e idosos; - Criar instrumentos para a conscientização e visibilidade das diversas formas de relacionamento, bem como a desconstrução do modelo machista e patriarcal da sociedade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a capacitação de grupos LGBTQIA+ na gestão e produção de projetos de capacitação de recursos; - Garantir o apoio anual a movimentos de representação da comunidade LGBTQIA+ como as paradas e semanas do orgulho LGBTQIA+ através de editais públicos; - Garantir um representante da população LGBTQIA+ no Conselho Nacional de Políticas Culturais. 	
<p style="text-align: center;">EDUCAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - 60 diretrizes, - Garantir o acesso e permanência de LGBTQIA+ na escola; - Promover mudanças nos livros didáticos, nos PCNs; nas grades curriculares das escolas; - Promover o reconhecimento e respeito às diversidades sexuais; - Promoção de bolsas de estudos para LGBTQIA+; - Elaboração de estudos acadêmicos sobre temáticas sexuais e identitárias; - Garantia do nome social na escola; - Incluir nos estudos a legislação e jurisprudência LGBTQIA+; - Fazer pesquisas de análises sobre as concepções pedagógicas; - Inserir nos currículos escolares as temáticas diversidade, diferença, igualdade e equidade; - Criar uma coordenadoria de políticas LGBTQIA+; 	<ul style="list-style-type: none"> - 5 diretrizes, - Criação de diretrizes nacionais de orientação no sistema de ensino, em prol do respeito e reconhecimento da orientação sexual e identidade de gênero. - Fomentar a criação de grupos e núcleos de estudos que desenvolvam pesquisas e extensão, com o objetivo de promover a cidadania LGBTQIA+; - Fazer monitoramento das políticas públicas LGBTQIA+, promover estudos sobre a população LGBTQIA+ no ensino; - Promover cursos interdisciplinares, de formação inicial e continuada, voltado ao reconhecimento da diversidade sexual e de gênero; - Inserir e garantir o acesso de pessoas LGBTQIA+ ao ensino, ao espaço escolar e garantir a permanência de 	

	<ul style="list-style-type: none"> - Criar um banco de dados sobre diversidade sexual; - Promover ações afirmativas para garantia do acesso de travestis e transexuais; - Promover uma revisão dos materiais didáticos; - Adicionar aos calendários acadêmicos datas comemorativas da comunidade LGBTQIA+; - Promover cursos de formação continuada sobre questões LGBTQIA+; - Criar programas de democratização do acesso ao esporte e lazer; - Criar programas de apoio psicológico para jovens LGBTQIA+; - Criar programas de capacitação de funcionários para o entendimento das questões LGBTQIA+. 	<p>profissionais LGBTQIA+ no espaço escolar;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de prêmios, concursos e campanhas que promovam a visibilidade LGBTQIA+ e o respeito a diversidade sexual e identidade de gênero; 	
<p style="text-align: center;">JUSTIÇA E SEGURANÇA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - 86 diretrizes, - Implantar centros de referências contra discriminação; - Criar cursos de direitos humanos; - Promover pesquisas, informações e estatísticas sobre crimes de homofobia; - Promover palestras com agentes públicos sobre questões LGBTQIA+; - Promover a assistência jurídica à população LGBTQIA+; - Criar programas de prevenção de tráfico de pessoas; - Capacitação do atendimento a pessoas LGBTQIA+ em vários espaços, incluindo as penitenciárias e as delegacias; - Capacitar agentes de segurança para o recolhimento de denúncias de agressão, abuso, violação de direitos, entre outras da população LGBTQIA+; - Assegurar o atendimento da população LGBTQIA+ em qualquer delegacia inclusive a da mulher; 	<ul style="list-style-type: none"> - 5 diretrizes, - Fortalecer o combate à homofobia, a partir de ações afirmativas e o entendimento da existência de crimes motivados por preconceito e discriminação contra a população LGBTQIA+; - Criação de um observatório sobre a violência contra LGBTQIA+; - Promover a aprovação de emendas e leis que garantam a cidadania e o respeito às questões LGBTQIA+; - Ampliar o combate a homofobia através da inserção da temática LGBTQIA+ nas matrizes curriculares e na capacitação e formação continuada dos agentes do sistema público de segurança; - Criação de um programa de aumento de escolaridade, capacitação profissional e inserção no mundo do trabalho formal para LGBTQIA+. 	

	<ul style="list-style-type: none"> - Propor a criação da delegacia dos direitos humanos; - Promover campanhas contra a homofobia; - Assegurar o nome social nos documentos oficiais de identidade; - Garantir a segurança de LGBTQIA+ em locais de vulnerabilidade; - Garantir a aprovação de leis para a população LGBTQIA+; - Garantir o laudo de transexualidade; - Garantir a igualdade no tratamento da população LGBTQIA+; - Estimular as denúncias de crimes de homofobia e criar um centro de recolhimento de denúncias; - Criar uma Vara criminal específicas para crimes contra a população LGBTQIA+; - Garantir que a Lei Maria da Penha para crimes contra mulheres, inclua travestis e transexuais; - Encaminhamento travestis e transexuais ao presídio feminino; - Elaborar materiais educativos acerca de questões LGBTQIA+; - Criar mecanismos para que casais homoafetivos possam adotar; 		
<p>TRABALHO E EMPREGO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - 37 diretrizes, - Promover o trabalho da população LGBTQIA+ através de palestras e seminários para empregadores, bem como a profissionalização de LGBTQIA+ para uma maior inserção dos mesmos no mercado de trabalho; - Direcionar recurso para a profissionalização da população LGBTQIA+, principalmente travestis e transexuais; - Garantir cotas nas universidades; 	<ul style="list-style-type: none"> - 5 diretrizes - Criar um sistema de inserção no trabalho, emprego e geração de renda para pessoas LGBTQIA+ junto a empresas e organizações; - Promover a capacitação de pessoas LGBTQIA+; - Articular junto ao Ministério do Trabalho e outros órgãos de cunho trabalhista políticas de combate ao assédio moral e a 	

	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a formação de empreendedores LGBTQIA+; - Garantir o nome social na previdência social; - Garantir políticas afirmativas de inclusão de LGBTQIA+ nos cursos profissionalizantes; - Mudar a legislação de imposto de renda para a adição de parceiros do mesmo sexo; - Promover a capacitação continuada para combate à discriminação; - Ampliar o conceito do que é família. 	<p>discriminação contra LGBTQIA+;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir a reformulação da Lei Geral da Previdência de forma a contemplar as demandas LGBTQIA+; - Institucionalizar um grupo de trabalho sobre a temática LGBTQIA+ no Ministério da Previdência Social. 	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> - 15 diretrizes, - Promover ações de educação previdenciária; - Reconhecer a união homoafetiva; - Criar políticas de proteção social; - Proposição de leis que incluam o parceiro homoafetivo como dependente; - Garantir pela previdência a inserção das profissionais do sexo, como uma ocupação no regime geral da previdência; 		
TURISMO	<ul style="list-style-type: none"> - 23 diretrizes, - Apoiar e financiar paradas LGBTQIA+; - Fomentar políticas que promovam o turismo LGBTQIA+; - Tornar o Brasil acolhedor para a população LGBTQIA+ mundial; - Promover ações para o enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil; - Divulgar o programa “Brasil: Destino e diversidade”, garantir que ele respeite o nome social; - Credenciar empreendimentos de turismo que respeite a orientação e identidade de gênero; - Garantir investimentos no turismo voltados para a população LGBTQIA+; 	<ul style="list-style-type: none"> - 5 diretrizes, - Promover eventos e destinos nacionais e internacionais voltados ao público LGBTQIA+; - Promover o enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes; - Promover a capacitação de pessoas visando um atendimento de excelência ao público LGBTQIA+; - Criação e editais que contemplem os eventos LGBTQIA+, bem como a realização de estudos e pesquisas para a promoção e destinos turísticos. 	

	- Apoiar pesquisas sobre o turismo LGBTQIA+		
CIDADE	<ul style="list-style-type: none"> -51 diretrizes, - Coibir ações judiciais de despejos contra indivíduos LGBTQIA+; -Garantir o saneamento básico para a população LGBTQIA+; - Garantir o acesso a programas e financiamentos de moradias para LGBTQIA+; - Garantir a participação de LGBTQIA+ nos debates sobre políticas urbanas e rurais; - Incentivar a criação de entidades LGBTQIA+ no meio rural; - Criar projetos de inclusão social; - Promover a inserção de LGBTQIA+ no esporte; - Extinguir a separação de gênero na prática de educação física no ensino; 		
COMUNICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - 12 diretrizes, - Desenvolver a promoção da cidadania LGBTQIA+; - Criar uma portaria de reconhecimento do segmento LGBTQIA+; - Promover campanhas sobre descriminalização; - Oficializar as datas comemorativas da população LGBTQIA+; - Classificar obras com conteúdo homofóbico como inadequadas para crianças e adolescentes, - Assegurar que todos os veículos de comunicação tenham na grade questões LGBTQIA+. 	<ul style="list-style-type: none"> - 5 diretrizes, - Garantir orçamento no âmbito das três esferas de governo, para a promoção da visibilidade positiva LGBTQIA+ e para a ampliação do conceito de família; - Garantir orçamento nas três esferas de governo para políticas e campanhas de enfrentamento ao preconceito; - Garantir a laicidade do Estado, bem como o respeito aos direitos humanos; - Garantir o auxílio dos meios de comunicação no enfrentamento do preconceito; - Fiscalizar nos meios de comunicação programas que apresentem discurso de ódio. 	
		<ul style="list-style-type: none"> - 5 diretrizes, - Criar políticas de enfrentamento aos diversos tipos de preconceito contra 	

<p>ENFRENTAMENTO AO SEXISMO E MACHISMO</p>		<p>raça, cor, etnia, identidade e gênero; -Propõe a intersectorialidade das políticas LGBTQIA+ de combate ao machismo, sexismo, racismo, lesbofobia, bifobia, transfobia e homofobia, bem como a transversalidade de seus temas; - Enfrentamento a toda forma de violência contra a mulher; - Políticas de respeito a diversidade, contra o sistema de opressão machista, machista, sexista, racista, lesbofóbico, bifóbico, homofóbico e transfóbico; - Políticas de inserção de mulheres no mercado de trabalho, através da qualificação profissional, coibição e punição do assédio sexual e moral.</p>	
<p>ENFRENTAMENTO AO RACISMO E A PROMOÇÃO DA IGUALDAD E RACIAL</p>		<p>- 5 diretrizes, - Implementação da legislação existente; - Formular e promover a capacitação continuada de profissionais bem como apoiar ações da sociedade civil a cerca dessas questões; - Inclusão nas conferências de diversas esferas um eixo sobre as questões raciais; - Promover a inclusão de assentos para a representação de LGBTQIA+, considerando o recorte racial.</p>	
<p>PODER LEGISLATIVO E DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+</p>		<p>- 5 diretrizes, - Garantir a alteração de pronome e sexo, nos documentos civis e em todas as instancias jurídicas; - Implantar nas diversas instâncias governamentais as propostas aprovadas nas conferencias governamentais; - Implementar uma frente parlamentar voltado à cidadania LGBTQIA+, assegurando a participação da sociedade civil nas questões legislativa; - Assegurar a participação e representação de</p>	

		LGBTQIA+ nos diversos recortes sociais e políticos; -Garantir a laicidade de estado.	
POLÍTICAS DE JUVENTUDE E DE RECORTE INTERGERACIONAL		- 5 diretrizes, - Criação de instancias voltadas a saúde e educação de adolescentes; - Criar ações de atenção voltadas a população LGBTQIA+; - Criação de formação continuada para profissionais considerando o enfrentamento a violência contra a criança e adolescente; -Garantir que as demandas e direitos LGBTQIA+ nos diversos programas de qualificação e empreendedorismo para jovens LGBTQIA+; - Criação de campanhas contra o aliciamento, exploração sexual, tráfico de pessoas entre outros para a população LGBTQIA+.	
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À MISÉRIA		-5 diretrizes, - Garantir que se inclua as novas configurações de família no CAD Único, bem como a inserção dos mesmos nos programas que utilizam ele como base; - Garantir que questões relacionadas à orientação sexual e a identidade de gênero se efetivem a partir do fortalecimento das políticas assistencialistas sociais e de saúde; - Garantir a formação continuada para profissionais de assistência social nas três esferas do governo; - Efetivação das políticas sociais LGBTQIA+; - Criar acordos que garantam o SUAS - Sistema Único de Assistência Social, contemplem a população LGBTQIA+.	
PACTO FEDERATIVO E ARTICULA		- 5 diretrizes, - Garantir a criação de Centros de referências dos Direitos Humanos e ou	

<p>ÇÃO ORÇAMENTÁRIA</p>		<p>Centros de Referência da Cidadania LGBTQIA+;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Que os diferentes órgãos do governo criem formas de distribuição de recursos para o financiamento de eventos LGBTQIA+, que promova a cidadania e combata o preconceito; - Criação de um fundo de combate ao preconceito e promoção da cidadania; - Destinar recursos orçamentários para políticas públicas LGBTQIA+, bem como a prevenção e enfrentamento ao preconceito. 	
<p>ESPORTE</p>		<ul style="list-style-type: none"> - 4 diretrizes, - Criação de pastas no Ministério do Esporte, bem como nas secretarias com a temática LGBTQIA+; - Promover jogos com a temática LGBTQIA+ nas três esferas do poder público, afim de promover a saúde e qualidade de vida LGBTQIA+; - Destinar recursos para a promoção do esporte, visando a integração esportiva entre a comunidade LGBTQIA+ e a comunidade local; - Promover campanhas de combate ao preconceito no esporte e o respeito a orientação sexual e a identidade de gênero. 	
<p>EIXO I – POLÍTICAS INTERSETORIAS, PACTO FEDERATIVO, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E</p>			<ul style="list-style-type: none"> - 73 diretrizes, - Criação de documentos de orientação ao turismo LGBTQIA+; -Criação de ambulatórios para o acompanhamento do processo Transexualizador; -Formulação de políticas de redução de danos em pessoas trans; -Federalizar o programa Transcidadania, afim de garantir a entrada e permanência de pessoas trans na educação;

<p>ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQIA+</p>			<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a implementação do Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência contra população LGBTQIA+; - Fomentar a articulação entre os órgãos públicos afim de conferir uma formação continuada para gestores públicos e agentes públicos que trabalham na implementação do Sistema Nacional; - Garantir a criação de políticas públicas para a população LGBTQIA+; - Implementação de centros de promoção a cidadania LGBTQIA+ em todo território; - Implementação da Política de Saúde Integral para LGBTQIA+; - Fortalecimento do Programa Saúde nas Escolas com ênfase ao enfrentamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis; - Promover a prevenção e assistência a Infecções Sexualmente Transmissíveis; - Promoção de ações de pesquisa, prevenção e atenção à saúde da população LGBTQIA+; - Garantir a capacitação de médicos e cirurgiões sobre cirurgias do processo Transexualizador através do SUS; - Criação de uma Rede Nacional de Promoção de Direitos LGBTQIA+; - Promover a formação continuada dos Direitos humanos, gênero, diversidade, igualdade, equidade e étnico-racial em todas as esferas sociais;
--	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> -Criação do Observatório Nacional da Política LGBTQIA+; - Fortalecimento do Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBTQIA+ através de ações locais; - Inclusão da população LGBTQIA+ nas políticas de trabalho e renda, com destaque as pessoas travestis e transexuais; - Garantir a criação de núcleos de pesquisa em gênero e sexualidade, bem como a criação de materiais didáticos e paradidáticos para inclusão de educação em direitos humanos; -Propor a criação de diretrizes curriculares que inclua as temáticas de gênero, LGBTQIA+, diversidade sexual e identidade de gênero; -Priorizar LGBTQIA+ no programa de permanência em universidade; -Implementar serviços de acolhimento institucional preconizados garantindo o atendimento adequado a essa população;
<p>EIXO II – EDUCAÇÃO , CULTURA E COMUNICA ÇÃO EM DIREITOS HUMANOS</p>			<ul style="list-style-type: none"> - 50 diretrizes - Realização de seminários voltados a garantia e respeito a laicidade do Estado; - Promover campanhas de combate a intolerância religiosa e a discriminação; - Criar campanhas de enfrentamento a vulnerabilidade de jovens e crianças devido a orientação sexual e identidade de gênero; - Promover a formação inicial e continuada socioeducativas sobre a cultura LGBTQIA+;

			<ul style="list-style-type: none"> - Promover campanhas educativas de atendimento à população LGBTQIA+, através da divulgação e popularização dos seus direitos; - Formação de gestores públicos e da saúde para o respeito e identificação das identidades, contra a discriminação - Promover a formação de diversos grupos sociais sobre identidade de gênero e diversidade sexual; - Garantir recursos para o empoderamento da população LGBTQIA+ no espaço escolar, bem como realizar campanhas de permanência de pessoas trans no espaço escolar; - Criar a semana da identidade e diversidade LGBTQIA+ na escola, - Promover projetos culturais a partir da publicação de editais públicos voltados à essa comunidade; - Promover a capacitação de gestores públicos, bem como a sensibilidade da mídia para a promoção dos direitos humanos LGBTQIA+; - Promover e garantir a concessão e veiculação de mídias voltadas as questões da comunidade LGBTQIA+, bem como garantir a promoção da cidadania e direitos LGBTQIA+ e na grade de programação das TVs e rádios estatais; - Garantir a inserção de temas voltados a comunidade LGBTQIA+ em todos os cursos de formação; - Promover ações nos diversos veículos de comunicação contra a
--	--	--	--

			violência e/ou incitação à violência;
EIXO III – SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA DE JUSTIÇA NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+			<ul style="list-style-type: none"> - 23 diretrizes, - Implementar as ações da Resolução Conjunta Nº 1, de 15 de abril de 2014, que prevê o acolhimento para a população LGBTQIA+ em privação de liberdade; - Garantir a escolha do lugar de pena ou medida socioeducativa para pessoas trans e travestis, em presídio feminino ou masculino; - Criar ações de reintegração social e resgate a cidadania; - Criação de mecanismos de combate ao tráfico humano; - Garantia do atendimento de pessoas trans e travestis na delegacia das mulheres; - Criar delegacias especializadas em crimes contra população LGBTQIA+, destinando verbas específicas para essas delegacias; - Realizar a cada dois anos o Encontro Nacional de Segurança Pública para LGBTQIA+; - Criação de parâmetros e protocolos de atendimento voltados a população LGBTQIA+;
EIXO IV – MARCOS JURÍDICOS E NORMATIVOS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQIA+			<ul style="list-style-type: none"> - 46 diretrizes - Enviar uma notificação ao conselho Nacional de Saúde sobre a não obrigatoriedade de tratamento psicológico e psiquiátrico para cirurgias do processo Transexualizador; - Garantir a população LGBTQIA+ nas políticas de adoção;

			<ul style="list-style-type: none">- Promover projeto de emenda no Projeto de Lei nº 5.002/2013 para garantir o uso de banheiros públicos e privados de uso público de travestis e transexuais e homens trans;- Incrementar as expressões “orientação sexual” e “identidade de gênero” no código penal brasileiro;- Criação de cotas em concursos públicos e em universidades para travestis, mulheres e homens trans;- Criação de leis que puna a LGBTfobia, que combata o preconceito;- Criar a formação continuada a todos as pessoas que trabalham nos serviços públicos;- Alteração de leis nacionais de educação para a inclusão do debate de gênero, orientação sexual e identidade de gênero;- Se posicionar contra todos as leis e proposição de leis que firam a integridade, a cidadania e direitos do indivíduo LGBTQIA+;- Criar um sistema de integração das informações de segurança da comunidade LGBTQIA+;- Promover a revisão da portaria do Ministério da Saúde Nº 2.803/2013, que é responsável por regulamentar o processo Transexualizador;- Garantir que as leis “Maria da Penha” e a “Lei do Feminicídio” sejam aplicadas para a proteção de mulheres trans e travestis;
--	--	--	---

--	--	--	--

FONTE: BRASIL, 2008b; BRASIL, 2011a; BRASIL, 2016a.

Entre uma conferência e outra observa-se que há em sua estrutura, ideias e debates mudanças significativas que impactam nas propostas de políticas públicas. Observa-se que a primeira conferência é de certa forma introdutória aos diversos assuntos do universo LGBTQIA+, os discursos de abertura são voltados a apresentar concepções do que a comunidade LGBTQIA+ representa para a sociedade brasileira e como esses indivíduos precisam ser respeitados e terem seus direitos garantidos.

Destaca-se discursos como do Lula Ramires (2008) que aponta a importância de se falar sobre gênero e a implicação da diferenciação entre eles na vida dos LGBTQIA+, bem como apresenta a diferença entre preconceito e discriminação quando afirma:

“O preconceito é a maneira como a gente vê alguma coisa; a discriminação é a maneira como a gente age, como a gente trata. E isso é muito importante porque pode ser que existam pessoas que são preconceituosas, mas não discriminam, guardam o preconceito para si. E a discriminação é aquele preconceituoso que chega a limitar o direito da outra pessoa.” (BRASIL, 2008b p.18)

A reflexão trazida por Ramires (2008) nos mostra que são diversas e plurais as formas de agressão à população LGBTQIA+. Desta forma é necessário a promoção de diversas políticas que visem sanar essas problemáticas. Os painéis de debate da primeira conferência trazem uma apresentação do que é a “orientação sexual e identidade de gênero” que de certa forma é uma introdução ao que se sucederá. Trazem um debate sobre os poderes legislativo, executivo e o judiciário e como eles influenciam nas políticas públicas (BRASIL, 2008b). Carla Machado (2008) apresenta a introdução do que é a transexualidade sob seu olhar:

“A transexualidade seria, então, um contexto vivencial de indivíduo com identidade de gênero constituída nos parâmetros de gênero estabelecidos, ou seja, masculino e feminino. E que, entretanto, não se identificam com os atributos biológicos de nascença, sexualmente diferenciados.” (BRASIL, 2008b; p. 21)

Não se propôs nos discursos de abertura, debater essas questões a fundo, mas se propôs ser apenas uma apresentação inicial ao conteúdo a ser debatido e apresentar definições iniciais de forma simples às questões identitárias, de orientação e sexuais. Como ferramenta dimensional e afirmativa da discriminação e do preconceito sofrido pela população LGBTQIA+, a primeira conferência apresenta os recortes iniciais de violências e preconceitos sofridos por essa população ao longo de décadas. Apresenta ainda questões já normatizadas sobre esses indivíduos que precisam ser revistas socialmente. De tal forma Vannuchi (2008) no texto base da primeira conferência aponta que:

“Historicamente a população GLBT sofre o preconceito e a discriminação que se manifesta de diversas formas: ora pela homofobia que se concretiza na violência, seja ela física ou moral, mas sempre limitadora do exercício dos direitos de todos os cidadãos; ora pela negação do reconhecimento à diversidade sexual, quando restrita a uma compreensão binária e naturalizante de gênero, apartando desta forma todos os cidadãos que vivenciam suas identidades de gênero a partir de uma forma distinta das normas dominantes.” (BRASIL, 2008a. p. 2)

Em concomitância aos discursos de abertura os painéis de debate da primeira conferência também são introdutórios a temas relevantes à população LGBTQIA+, de tal forma se tem “Introdução à Orientação Sexual e Identidade de Gênero”; “Conjuntura Internacional”; “Poder Legislativo”; “Poder Judiciário e Ministério Público”; “Poder Público Federal”.

Os discursos de abertura da segunda conferência (2011), apresentam conteúdos mais solenes e de agradecimento aos que compõe o debate sobre políticas para LGBTQIA+. Destaca-se dentre os discursos o do ex-deputado federal Jean Wyllys (2010-2018) que aponta a heteronormatividade como um elemento social a ser repensado na conferência, visto a quão nociva ela é para o hetero quanto para o homossexual.

“Quando eu digo da heterossexualidade, eu estou falando do macho adulto, branco, no comando, porque essa sociedade hetero-normativa também vitima mulheres e vítima, de maneira especial, o gay, a lésbica e a travesti quando é negra e pobre. Essa homofobia, que é a base dessa sociedade hetero-normativa, essa injúria homofóbica, ela é introjetada por nós, homossexuais. Nós temos homofobia internalizada e essa homofobia destrói a nossa relação de autoestima conosco.” (BRASIL, 2011a; p. 25)

Diferenciando-se da primeira conferência, os painéis de debate da segunda conferência (2011) foram voltados para o tema central, “Por um país livre da pobreza e da discriminação”. De tal forma tem-se os painéis “Poder Legislativo e Direitos da População LGBT”; “Políticas Públicas e Direitos da População LGBT”; “Políticas de Inclusão Social e Cidadania da População LGBT”.

Na terceira conferência são quatro painéis de debate, “políticas intersetoriais, pacto federativo, participação social e sistema nacional de promoção da cidadania e enfrentamento da violência contra a população LGBTQIA+”; “educação, cultura e comunicação em direitos humanos”; “segurança pública e sistema de justiça na promoção e defesa dos direitos humanos da população LGBTQIA+”; “marcos jurídicos e normativos para o enfrentamento à violência contra a população LGBTQIA+” (BRASIL, 2016a).

Observa-se nas conferências uma mudança significativa na configuração dos eixos norteadores onde as proposições das políticas públicas são direcionadas. A primeira conferência (2008) traz os “direitos humanos”, “saúde”, “justiça e segurança”, “educação”, “cultural”, “trabalho e emprego”, “previdência social”, “turismo”, “cidade e comunicação” como os eixos por onde as políticas públicas devem ser direcionadas, formando assim uma composição geral do que a comunidade LGBTQIA+ necessita para terem sua cidadania garantida (BRASIL, 2008b).

Nota-se que na segunda conferência (2011) há nos eixos uma maior interdisciplinaridade entre as temáticas, de tal forma mesclando-os formulando assim novas diretrizes. De tal forma mantem-se na segunda conferência (2011) os eixos “saúde”, “educação”, “cultura” e “turismo”, que são de extrema importância quando se pensa na cidadania desses indivíduos, acrescenta-se ainda eixos voltados ao “machismo e sexismo” comportamentos inerentes ao universo LGBTQIA+, visto esses serem comportamentos que levam a LGBTfobia; “racismo e a igualdade racial” ponto crucial na vida LGBTQIA+ visto a problemática racial um elemento de peso na vida dos LGBTQIA+, um ponto decisivo no número de morte de LGBTQIA+, sobretudo os que vivem da prostituição. (BRASIL, 2011a)

Acrescenta-se na segunda conferência (2011) um eixo voltado para “políticas de Juventude e de recorte intergeracional” que aponta a necessidade de se pensar em políticas para jovens, especialmente relacionados a saúde mental e políticas voltadas para LGBTQIA+ acima de 60 anos que são extremamente necessárias. Adiciona-se ainda um eixo para pensar um “pacto federativo e articulação orçamentária” para que recursos sejam destinados para agentes sociais que buscam auxiliar na construção da cidadania e de direitos para LGBTQIA+. De tal forma na segunda conferência (2011) foram 15 eixos onde alguns se mantiveram da mesma forma que a primeira conferência (2008), outros foram reformulados, outros agrupados, a exemplo da “previdência social” e “trabalho” que foram juntados em um eixo só, e formaram o eixo: “trabalho, geração de renda e previdência social”. (BRASIL, 2011a)

Na terceira conferência (2016) os painéis de debates constituem os eixos em que as propostas serão direcionadas. Observa-se que os eixos são formados por uma interdisciplinaridade ainda maior que nas outras conferências, nota-se que há uma condensação entre os elementos minimizando o destaque a relevância entre os eixos, propondo assim fazer políticas que contemplem uma gama de problemáticas LGBTQIA+.

Observa-se que os eixos temáticos nas conferências foram sendo modificados para serem aplicadas de forma conjunta entre vários setores da sociedade, por diversos órgãos governamentais, assim, ampliando as possibilidades de se efetivar essas políticas. Acredita-se que a intersetorialidade é um caminho positivo para que essas políticas sejam efetivamente implementadas visto a dificuldade que se tem de legislar essas políticas transformando-as em leis, bem como a dificuldade de implementar programas e ações nos diversos nichos do poder público e da sociedade civil.

Pode ser observado alguns temas como a educação, segurança e seguridade da cidadania desde a primeira conferência (2008) é transversal. As propostas de todos os eixos nas conferências apresentam propostas voltadas para a educação, o ensino, a formação continuada que são formas de conscientização e proliferação das questões da população LGBTQIA+ para agentes públicos e para a sociedade como um todo que fornecem atendimento a essa população. Observa-se ainda nas propostas feitas que muitas demandas se repetem como a mudança dos documentos bases da educação para

que se tenha nos currículos, questões voltadas a identidades de gênero e orientação sexual, bem como fomentar estudos sobre gênero e sexualidade.

Outra demanda que pode ser observada nas três conferências são as questões jurídicas que se repetem, a exemplo da proposição de utilização do nome social nos órgãos públicos, que se especifica entre uma conferência e outra, adentrando cada vez mais nos espaços da sociedade. Observa-se que o nome social na primeira conferência é algo importante, porém a implementação dessa política está acontecendo gradativamente, de tal forma na segunda (2011) e terceira (2016) conferência o nome social e colocado como algo a ser conquistados em determinados espaços que essa política ainda não é garantida.

Observamos que a intersectorialidade acrescentou muito nos modelos de políticas apresentadas para a comunidade na segunda (2011) e terceira (2016) conferências. Nota-se que nas propostas intersectoriais questões como a cultura LGBTQIA+ sai de um nicho único onde apenas um órgão ou agentes da sociedade deve promover, mas eleva a condição de algo intrínseco a sociedade brasileira, algo que faz parte da construção da sociedade em que vivemos e eleva a cultura LGBTQIA+ ao status que merece visto a emblemática “Parada do orgulho LGBTQIA+” de São Paulo que move milhares de pessoas todos os anos, gerando emprego e renda para centenas de pessoas.

Muitas das políticas apresentadas nas três conferências se repetem ou se assemelham entre si. Entendemos que a formulação delas na primeira (2008) era o início e demandava uma maior clareza entre as diferentes áreas sociais fazendo dela mais completa e minuciosa quanto a propor políticas específicas para cada eixo. Observamos ainda que muitas das políticas propostas na primeira conferência (2008) são reformuladas nas outras, apresentando novos caminhos para que essas políticas sejam implementadas.

Analisar as conferências não é uma tarefa simples, visto a quantidade de políticas que são propostas e os vários caminhos que são possíveis para a implementação das mesmas. De tal forma decidimos trazer uma análise mais minuciosa e focada em dois aspectos na comunidade LGBTQIA+ que são mais emblemáticos, problemáticos e

midiáticos: saúde e segurança. Optamos por analisar esses aspectos pois deles demandam os maiores problemas que a comunidade LGBTQIA+ sofre na sociedade, visto que há altas taxas de assassinatos por homofobia no Brasil, aliciamento, estupros, entre outros problemas com a segurança; já na saúde muito se propôs, mas há muito o que se fazer pois ainda se observa que questões que remontam a década de 80 como o HIV ainda orbitam nas vidas dos LGBTQIA+ e é importantíssimo pensar em maneiras de assegurar a saúde desses indivíduos.

3.1. ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA

A segurança nas conferências, sobretudo na primeira, aponta caminhos de capacitação, educação e conhecimento de funcionários do poder público e privado que atendam pessoas LGBTQIA+, a criminalização da homofobia, o desenvolvimento de ações junto a sociedade de conscientização, a inserção de LGBTQIA+ nos órgãos públicos, a promoção do trabalho, entre outros que de forma direta ou indireta auxiliam na segurança dos LGBTQIA+. Entende-se que não é de apenas uma maneira que a segurança dos indivíduos LGBTQIA+ acontecem, pois sabe-se que há dinâmicas de violência com cada gênero, cada identidade, cada sexualidade que são únicas e que podem ser agravadas quando se incluem raça, etnia e condição nas problemáticas de segurança LGBTQIA+.

Políticas de conscientização são totalmente necessárias para que o indivíduo LGBTQIA+ se sinta acolhido nesses lugares e que não seja alvo de preconceitos em lugares públicos. É um dos passos a serem dados na mudança do imaginário comum social sobre o que os LGBTQIA+ são e que esses indivíduos são cidadãos e merecem ter seus direitos garantidos. Acredita-se que a passos lentos programas de formação continuada acontecem nos estados e municípios afim de que agentes do poder público tenham consciência da condição do LGBTQIA+ na sociedade e tratem eles como agentes participantes da sociedade. Porém, como pode ser observado nas propostas da segunda (2011) e da terceira (2016) conferência que reforçam a formação continuada para questões LGBTQIA+, essa demanda ainda não é uma lei federal, assim ficando a cargo dos governadores e prefeitos terem o bom senso fazer ou não essa formação.

Tendo algumas propostas voltadas à polícia as conferências trazem diretrizes de formação para o conhecimento das questões LGBTQIA+, destacando assim propostas como: “convidar membros qualificados da sociedade civil organizada LGBT para palestrar nas academias, escolas e centros de formação de policiais, bombeiros, guardas municipais e agentes penitenciários”; “revisar, capacitar e reformular o atendimento da população LGBT no sistema penitenciário”; “capacitar e instrumentalizar todas as delegacias para acolher denúncias de violação de direitos da população LGBT”.

Desde que a comunidade LGBTQIA+ se organizou, apenas um grupo faz o tabelamento de dados violência contra LGBTQIA+, o Grupo Gay da Bahia - GGB que desde de 1981 faz esse serviço, apresentando relatórios anuais da violência contra LGBTQIA+, que deveriam ser feitos pelo Estado com ajuda da polícia e órgãos competentes. O principal objetivo destes relatórios é o “de denunciar a grave situação de violação dos direitos humanos dessa população no Brasil” (GGB, 2019; p. 19)

Esses relatórios são simples quando se pensa no todo tipo de violência que a comunidade LGBTQIA+ sofre, não por serem ruins, mas por não terem fontes governamentais que compilem esses dados. O GGB compila o número de mortos através das mídias sociais, jornais e revistas, notícias que falam do assassinato ou agressão à LGBTQIA+. Em vista disso, os números apresentados nesses relatórios são de LGBTQIA+ que viraram notícia. Mesmo esses relatórios não trazerem todas as violências de LGBTQIA+, nos dá uma boa base para pensar em políticas de segurança para essa comunidade. Os relatórios do GGB são base nos debates que aconteceram nas conferências, sendo assim, esses dados são fundamentais na promoção da segurança LGBTQIA+.

No relatório de 2019 lançado pelo grupo GGB, aponta que neste mesmo ano, 329 LGBTQIA+ foram assassinados em todo o país, dentre eles 117 aconteceram na região nordeste. No recorte de gênero, identidade e sexualidade dos 329 LGBTQIA+ assassinados 174 deles são gays, 89 são travestis, 32 são lésbicas, 29 são transexuais e 5 são bissexuais (GGB, 2019; p. 48). Esses dados nos mostram que os gays são os mais assassinados, porém gay são maioria dentre os LGBTQIA+, assim consequentemente em números são os mais agredidos. Faz-se necessário fazer um adendo quanto aos assassinatos de travestis e transexuais, pois mesmo sendo menor o número de mortes, proporcionalmente esses indivíduos morrem mais que qualquer outros LGBTQIA+, tendo sua expectativa de vida de apenas 35 anos.

Uma das contribuições do estado na tabulação de dados vem do Ipea, órgão esse que compila dados de denúncias através do “Disque 100” desde 2010 e apresenta esses dados anualmente através do relatório “Atlas da Violência”. Esse canal de denúncia é responsável por receber denúncias de diversos tipos de violação aos direitos humanos, bem como encaminhar essas denúncias aos órgãos responsáveis. Já alguns

anos recebendo denúncias de agressões à população LGBTQIA+, apenas no Atlas da Violência de 2019 é que se criou um capítulo específico para a violência contra população LGBTQIA+, sendo mais uma ajuda na visibilização na condição da população LGBTQIA+ na sociedade. (IPEA, 2020)

O relatório do Ipea nos aponta ainda que há uma escassez grande de dados sobre a população LGBTQIA+, e que não há como ser tão preciso quanto deveria apoiando-se apenas nas denúncias do Disque 100. De tal forma o IPEA aponta que:

“A escassez de indicadores de violência contra LGBTQIA+ permanece um problema central. Um primeiro passo no sentido de resolvê-lo seria a inclusão de questões relativas à identidade de gênero e orientação sexual no recenseamento que se aproxima. Paralelamente, é essencial que essas variáveis se façam presentes nos registros de boletins de ocorrência, para que pessoas LGBTQIA+ estejam contempladas também pelas estatísticas geradas a partir do sistema de segurança pública. Sem esses avanços, é difícil mensurar, de forma confiável, a prevalência da violência contra esse segmento da população, o que também dificulta a intervenção do Estado por meio de políticas públicas.” (IPEA, 2020; p. 54)

Observa-se que há uma carência grande de dados e de agentes que são capazes de produzir dados de violência sobre a população LGBTQIA+. Ter no recenseamento e nos boletins de ocorrência uma aba específica para identidade de gênero e orientação sexual clarificava o quão essa população sofre com o preconceito diário na sociedade ao qual estamos inseridos.

Os relatórios apresentados pelo grupo GGB e pelo Ipea são hoje os relatórios utilizados na proposição de políticas públicas para LGBTQIA+, mas acreditamos que não seja verdadeiramente fiel ao que os LGBTQIA+ sofrem diariamente. Duas questões se apresentam fortemente na compilação dos dados: a primeira diz respeito as mortes trazidas pelo relatório da GGB que são feitas diante de mortes que viraram notícia no país, de tal forma as mortes que não tiveram mídia ou que foram decorrentes de uma agressão doméstica, dentre tantas outras não são compiladas por não terem virado notícia. A segunda questão aponta para as denúncias serem feitas para um canal de denúncias que de certa forma ajuda pouco quando se pensa que uma pessoa que está sendo agredida ligará para um órgão que está a seu alcance, como a polícia que poderá ajudar nesse momento de angústia.

Observa-se nas três conferências um peso grande nas propostas para LGBTQIA+ dentro do sistema prisional. Entende-se que muito deve ainda ser debatido para que essas pessoas estejam em um lugar digno para pagarem suas penas. Observou-se que há um grande avanço nessa questão, especialmente na possibilidade de trans e travestis pagarem suas penas nos presídios femininos. Em alguns presídios femininos criaram-se alas específicas para trans e travestis onde elas têm sua identidade respeitada não sofrendo com a pressão e desrespeito com sua identidade por estar em um presídio masculino, tendo maiores chances de ressocialização de qualidade na sociedade.

Outro avanço que pode ser observado quanto as travestis e transexuais que estão no sistema prisional é o respeito ao seu cabelo e seu nome social, que passou a não mais ser cortado quando se vai presa. O corte de cabelo é um ato que acontece nos homens assim que entram em cárcere privado e que agora com o respeito as identidades, esse ato que era uma forma de desrespeitar as identidades das travestis e transexuais não acontecem mais.

Muitas das propostas de segurança trazidas nas três conferências não se distanciam muito uma da outra. Observa-se que a cada conferência evidencia-se mais a necessidade que agentes públicos como policiais, bombeiros, agentes de saúde, sociais, entre outras; tenham uma formação base e continuada para saber lidar com as questões LGBTQIA+. É de extrema importância que esses agentes saibam lidar com as questões LGBTQIA+, que entendam como é a dinâmica do preconceito contra esse povo, bem como é extremamente necessário que suas identidades de gênero e orientação sexual sejam respeitadas, para que quando um LGBTQIA+ precisar contactar esses órgãos não se sintam humilhados ou com seus direitos negados por não ter pessoas capacitadas a te auxiliar nesse processo.

Outra forma de garantir a seguridade da vida e do respeito aos LGBTQIA+ é tendo essas pessoas dentro desses órgãos que promovem a segurança. Promover a inclusão de LGBTQIA+ como agentes da sociedade é ter com quem se identificar dentro destes órgãos, é ter um ponto de referência para que quando um LGBTQIA+ for agredido e seus direitos humanos forem ameaçados eles tenham onde recorrer, ter um de seus pares para recebe-lo e entender suas questões é fundamental para que esses se sintam acolhidos nesses espaços.

3.2. ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE SAÚDE

As políticas de saúde trazidas nas conferências são feitas com uma base maior e mais direcionadas do que as políticas de segurança. Como já mencionado aqui, muito das demandas de LGBTQIA+ nas décadas de 80 e 90 eram voltadas para a saúde visto o quão afetado essa população foi pela AIDS. Percebe-se que há nas políticas aprovadas na primeira conferência (2008), uma tentativa de aproximação da população com os órgãos públicos de saúde, tendo a formação de “redes integradas de atenção à população LGBT”; “inclusão de nome social nos prontuários”; garantia de acesso de LGBTQIA+ a atenção básica do governo; implementação de políticas de prevenção e cuidados contra ISTs. Como exemplos de a aproximação e melhoramento dos órgãos públicos com a população LGBTQIA+ se faz necessária quando se quer a melhoria da saúde dessa parcela da população.

Vale ressaltar que não afastando de demandas como a educação, trabalho e emprego, turismo, entre outras, as propostas voltadas à saúde apresentam altas demandas de conscientização e formação continuada dos agentes da saúde como assistentes, médicos, recepcionistas, enfermeiros, para que tenham cuidado ao tratar esses pacientes para que eles se sintam acolhidos nesses lugares. Em propostas como “sensibilizar, capacitar e qualificar gestores, gerentes, servidores públicos, colaboradores e profissionais de saúde”; “incluir os conteúdos relacionados à população LGBT nos programas de educação permanente voltados aos profissionais do SUS”; “promover a capacitação de todas/os as/os conselheiras/os” e “financiar no âmbito da política nacional de saúde, a capacitação dos/as agentes de saúde para atendimento e identificação das famílias com a presença ou de formação LGBT” pode-se perceber que a formação dos profissionais da saúde para lidar com essa população é essencial.

Muito do que é proposto na primeira conferência (2008) são voltados a demonstrar que pequenas ações como respeito a identidade de gênero e orientação sexual, o uso do nome social são fundamentais para ter a saúde de LGBTQIA+ assegurada. Faz-se necessário o atentamento e seguridade de atendimento urológico, ginecológico e proctologista à toda comunidade LGBTQIA+, destacando transsexuais e travestis, masculino e feminino, visto que essa parcela da população tem maior

resistência a ir a esses médicos em específico, tanto pelo preconceito dos atendedores, quanto pela falta de segurança que esses indivíduos sentem indo a esses médicos.

Na primeira conferência (2008) o peso da AIDS na saúde da população LGBTQIA+ é um dos fatores mais emblemáticos das políticas apresentadas, pois o direcionamento dessas políticas é interdisciplinar. Na educação, na formação continuada, nas políticas dos agentes civis, nas campanhas governamentais, entre outros, são lugares onde as políticas de combate ao HIV devem estar presentes. Destaca-se ainda campanhas voltadas a LGBTQIA+ que são “trabalhadores do sexo” e LGBTQIA+ que vivem em situação de rua, que tem maiores riscos de se infectarem com essa doença.

Observa-se que dentro das demandas dos LGBTQIA+ as travestis e transexuais são os que mais demandam atenção na área da saúde, assim como na segurança. Nas propostas trazidas na primeira conferência (2008) as travestis e transexuais são as mais impactadas quando as políticas de saúde falham, visto que o processo Transexualizador¹ é muito agressivo ao corpo dessas pessoas e demanda o acompanhamento de especialistas. De tal forma nessa conferência a presença de políticas de promoção do processo Transexualizador¹ por órgãos públicos são muito importantes. Ter pessoas que acompanham esses indivíduos no seu processo como psicólogos e médicos que promovam o acompanhamento hormonal é fundamental para que elas não ultrapassem limites que danifiquem a própria saúde e possam acabar com sua vida.

Na segunda conferência (2011) as políticas de saúde têm como base a “Política Nacional de Saúde Integral de LGBTQIA+” que é um documento que traz em seu escopo “um conjunto de princípios éticos e políticos expressos em uma marca que reconhece os efeitos perversos dos processos de discriminação e de exclusão sobre a saúde” (BRASIL, 2011a; p. 116). A Política Nacional de Saúde LGBTQIA+ aponta para a importância da comunhão entre a sociedade civil e o poder público para a obtenção de

¹ Andrade e Andrade (2017) - “Processo Transexualizador representa um complexo de expedientes assistenciais do Sistema Único de Saúde, direcionada à atenção e ao cuidado de transexuais e travestis que tenham o desejo de realizar mudanças corporais através da adequação da aparência física e da função de suas características sexuais, conforme sua identidade de gênero”

resultados satisfatórios no “enfrentamento das iniquidades e para o pleno exercício da democracia e do controle social.” (BRASIL, 2013; p. 6)

A Política Nacional de Saúde LGBTQIA+ tem centralidade, ser um documento base para a criação de políticas voltadas a saúde. Essa traz 24 objetivos específicos aos quais podemos destacar: “instituir mecanismos de gestão para atingir maior equidade no SUS”; “qualificar a rede de serviços do SUS para a atenção e o cuidado integral à saúde da população LGBT”; “ampliar o acesso da população LGBT aos serviços de saúde do SUS”; “garantir acesso ao processo Transexualizador na rede do SUS, nos moldes regulamentados”. BRASIL, 2011; p. 20)

Como parte da democratização da saúde a Política Nacional de Saúde LGBTQIA+, direciona competências que são responsabilidades de órgãos governamentais, de tal forma são descritas 16 competências que são de responsabilidade do Ministério da Saúde; 10 competências que são de responsabilidade das Secretarias Estaduais de Saúde e oito competências que são de responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde.

Sendo uma ferramenta a mais na promoção dos direitos humanos de LGBTQIA+ as políticas de saúde contam com o entendimento da discriminação e das dificuldades que os LGBTQIA+ tem de acesso a saúde de qualidade.

“A Política LGBTQIA+ tem como marca o reconhecimento dos efeitos da discriminação e da exclusão no processo de saúde-doença da população LGBTQIA+. Suas diretrizes e seus objetivos estão, portanto, voltados para mudanças na determinação social da saúde, com vistas à redução das desigualdades relacionadas à saúde destes grupos sociais. Esta Política reafirma o compromisso do SUS com a universalidade, a integralidade e com a efetiva participação da comunidade. Por isso, ela contempla ações voltadas para a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, além do incentivo à produção de conhecimentos e o fortalecimento da representação do segmento nas instâncias de participação popular.” (BRASIL, 2013; p.8)

Dessa forma as propostas apresentadas na segunda conferência (2011) são voltadas ao acesso de LGBTQIA+ a saúde integral pelo SUS, a educação e formação continuada dos agentes públicos de saúde para que os LGBTQIA+ se sintam acolhidos nesse espaço; o fortalecimento de políticas de saúde nos três âmbitos governamentais;

assim como a promoção de pesquisas e estudos sobre a condição de LGBTQIA+ voltadas a área da saúde.

As propostas de saúde na terceira conferência (2016) se apresenta de forma transversal. Está inserida em um dos eixos temáticos junto a outras questões, mas possui ramificações nos outros eixos. A saúde se insere no eixo um, “Políticas Intersetoriais, Pacto Federativo, Participação Social e Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento da Violência Contra a População LGBTQIA+” dialogando com a saúde com questões políticas e sociais. De tal forma tem-se como proposta a criação de um ambulatório voltado ao processo Transexualizador, a implementação da “Política de saúde integral para LGBTQIA+”, promoções de ações e eventos em prol da saúde LGBTQIA+ junto a Agência Nacional de Saúde, capacitação de profissionais da saúde no SUS, promover pesquisas e estudos voltados a saúde de LGBTQIA+, incentivos à saúde nas escolas com temas que abarquem os LGBTQIA+, incentivo a prevenção e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis, entre outros.

Percebe-se ainda que na terceira conferência (2016) há uma força maior no poder jurídico, indicando diversas demandas que deveriam se tornar leis para que se faça valer em todo o território. Acreditamos ainda que com a criação da “Política Nacional de Saúde Integral de LGBTQIA+” as questões relacionadas a saúde se viram mais voltadas a intersectorialidade do que se propunha inicialmente já que esse documento por si só direciona as políticas de saúde LGBTQIA+. De tal forma as ações propostas na terceira conferência (2016) são formuladas a não serem só de saúde, mas propostas que causam impacto nas áreas afins.

Ao nosso ver a primeira conferência (2008) expressou e de certa forma enumerou todas as questões relacionadas a saúde dos LGBTQIA+, afim de não ignorar ou minimizar a problemática que é a saúde para LGBTQIA+. Sendo embricado ou não pela temática que direciona as conferências, observou-se que na segunda (2008) e terceira (2016) conferências as políticas são direcionadas as demandas consideradas mais urgentes.

A partir das análises das conferências procuramos entender sobre a perspectiva geográfica como a cidadania LGBTQIA+ pode ser estabelecida. Observa-se que os

direitos humanos são um dos elementos que constituem todas as conferências, mesmo que a primeira (2008) tenha o aniversário de 60 anos da DUDH como norte. Nota-se nas propostas que todos os elementos descritos nas conferências é para garantir o maior dos direitos humanos, o direito à vida.

Mediante o exposto, nota-se que a garantia aos direitos humanos nas conferências é sinônimo de cidadania, assim as propostas são feitas para se ter direitos. Tomando o modelo cívico-territorial descrito por Santos (2007) como modelo de cidadania a ser seguido, observou-se que há nas propostas alguns elementos que estão de acordo com o apresentado pelo geógrafo, como nas propostas de saúde, segurança e educação, que são propostas adequações, mudanças nas estruturas e dinâmicas dos locais que fornecem esses serviços, como forma de instrumentalização do território, que é fundamental para que todos tenham acesso aos instrumentos do estado.

Dentro do modelo cívico cultural trazido por Santos (2007) tem-se a cultura como um fator fundamental para que a cidadania se faça valer. O fator cultural dentro das propostas deixa muito a desejar, pois poucas delas são voltadas aos LGBTQIA+ enquanto agente atuante e direcionador da própria vida.

Acredita-se que as adequações que são propostas, não são suficientes para que a população LGBTQIA+ se sinta segura nesses lugares e que as propostas deveriam ser voltadas a inserção dos LGBTQIA+ nesses espaços e que uma vez dentro não sejam discriminados. O contato entre os LGBTQIA+, encontrar seus pares ocupando esses espaços abre espaço para que os LGBTQIA+ sintam confiança, se sintam seguros e representados. Tendo LGBTQIA+ como agentes na linha de frente dos atendimentos públicos não só é um bem para a comunidade, mas também auxilia na mudança do imaginário coletivo sobre o comportamento e a vivência de alguém que é LGBTQIA+, mostra que os LGBTQIA+ são dignos e éticos como qualquer pessoa.

Uma das condições descritas por Santos (2007) quanto à cidadania é o conhecimento das normativas que regem a sociedade em que está inserida e que a partir daí poderá reivindicar seus direitos. Nota-se que intrinsecamente fica para as organizações da sociedade civil esse papel de proliferador do poder jurídico, dos direitos que os LGBTQIA+ possuem. Para além de ser um proliferador das normativas de

direitos as organizações da sociedade civil em todas as conferências são extremamente necessárias e desenvolvem um papel central nas políticas e ações voltadas para LGBTQIA+.

Observa-se que na segunda (2008) e terceira (2016) conferências as propostas colocam o Estado como promotor das ações e dos projetos a serem implantados, mas a sociedade civil ainda continua sendo um facilitador para que essas ações aconteçam. Pode ser percebido nas políticas de formação continuada para todas as áreas, visto que várias das propostas são direcionadas ao financiamento dessas formações promovidas pela sociedade civil.

Portanto entende-se que nas propostas apresentadas nas conferências pouco se fala em mudanças voltadas a criação de coisas físicas e culturais que sejam voltadas a LGBTQIA+. Observa-se que há nas propostas adequações de coisas que já existem e que já fazem parte da rotina das pessoas. Acreditamos que esse é um caminho que provavelmente mais rápido irá ajudar as pessoas diante da sua necessidade, contudo sem a mudança no imaginário comum e coletivo das pessoas que não são LGBTQIA+ quanto as especificidades dessas pessoas, bem como se os LGBTQIA+ não tiverem conhecimento sobre seus direitos a realidade não mudará.

4. POLÍTICAS PÓS CONFERÊNCIAS

A construção de políticas para LGBTQIA+ tem diversas barreiras a serem vencidas, mesmo que muitas delas já tenham sido suplantadas, ainda há muito o que fazer para que a cidadania do indivíduo LGBTQIA+ seja garantida. Há vários caminhos para se propor políticas públicas voltadas a determinados grupos. Podendo ser a partir da sociedade civil, do executivo que pode propor uma “Medida Provisória”, entre outras, que podem fazer valer os direitos dos LGBTQIA+, porém, através das conferência as políticas podem ser mais democráticas e inclusivas.

Diante do supracitado, nota-se que as propostas contidas nas conferencias são as que mais se assemelham a necessidade da população como um todo, pois são formadas por dados, estudos e debates que consideram uma gama de elementos que impactam na vida dos indivíduos LGBTQIA+, porem há uma barreira a ser superada: o poder legislativo. Muitas das demandas apresentadas nas conferencias não se concretizaram como foi planejado. Não depende somente de uma instância governamental para que elas sejam implementadas. Para que isso aconteça, em sua maioria, depende do poder legislativo que por vezes ignora ou repudia a aprovação de políticas para LGBTQIA+ utilizando como pano de fundo questões e ideários religiosos.

Como não há uma porcentagem exata sobre o que se teve como consequência das propostas apresentadas nas conferencias, apontaremos aqui algumas das conquistas que a comunidade LGBTQIA+ conseguiu pós 2008, ano em que a primeira conferência aconteceu, afim de vislumbrar os avanços e retrocessos, se houve, das políticas públicas para a população LGBTQIA+ brasileira.

Como resultado direto da primeira conferência LGBTQIA+ de 2008, no ano seguinte é lançado o “Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBTQIA+”, que traz em seus traçados, diretrizes e ações para a implementação das políticas públicas LGBTQIA+ propostas nas conferências. O Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBTQIA+ tem como objetivo principal:

“Orientar a construção de políticas públicas de inclusão social e de combate às desigualdades para a população LGBTQIA+, primando pela

intersectorialidade e transversalidade na proposição e implementação dessas políticas” (BRASIL, 2009; p. 10)

De tal forma esse plano foi formulado para ser mais objetivo nas proposições do que as propostas resultantes das conferências. As ações contidas no Plano apresentam direcionamentos e dimensões para uma possível aplicação das mesmas no território. As ações apresentam ainda os órgãos públicos que são responsáveis por implementar essas ações. São propostos dois “Eixos Estratégicos” (Promoção e defesa da dignidade e cidadania LGBTQIA+ e Implantação sistêmica das ações de promoção e defesa da dignidade e cidadania LGBTQIA+) que se subdividi em 10 “Estratégias”. Nessas estratégias é que estão as ações a serem implementadas. Buscando ser o mais completo possível, o Plano atenta a:

“Garantir os recortes de gênero, orientação sexual, raça/etnia, origem social, procedência, nacionalidade, atuação profissional, religião, faixa etária, situação migratória, especificidades regionais, particularidades da pessoa com deficiência, é uma preocupação que perpassa todo o Plano e será levada em conta na implementação de todas as suas ações.” (BRASIL, 2009; p. 9)

Passível de mudanças o plano se propõe a ser revisitado a cada conferencia, assim mudando as diretrizes e ações a cada vez que houver mudanças no cenário LGBTQIA+ nacional. Nós não conseguimos encontrar nos sites oficiais do governo federal outras versões do plano, acreditamos que o mesmo não tenha outras versões, contudo, nos apontamentos introdutórios da segunda conferência (2011) está descrito que o plano assim como outros documentos voltados à cidadania LGBTQIA+ servem como base para que novas propostas sejam formuladas. Outras conquistas advindas da primeira conferencia (2008) são:

“Além do Plano, foi criada também a Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de LGBTQIA+ na estrutura da então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (2009), a instalação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBTQIA+ (2010), a instituição do Dia Nacional de Combate à Homofobia (2010), no dia 17 de maio, e a inclusão do módulo LGBTQIA+ no Disque Direitos Humanos - Disque 100 (2011), dentre outras ações, como a Política Nacional de Saúde Integral da População LGBTQIA+ (2011).” (BRASIL, 2016c; p. 11)

Observa-se que o impacto da primeira conferência (2008) foi muito significativo principalmente dentro do maquinário estatal. A formação de comissões, coordenações e conselhos são muito importantes no combate à violência e ao

preconceito contra LGBTQIA+. Ter pessoas que buscam garantir de dentro pra fora que as demandas dos indivíduos LGBTQIA+ estão sendo ouvidas, abre espaço e da esperança para essa população altamente marginalizada e violentada.

Muito debatido nas três conferências as políticas da educação dá os seus primeiros passos em prol de se debater assuntos relacionados a não discriminação e igualdade de direitos da comunidade LGBTQIA+, quando lança o terceiro PNDH em 2009. Este documento é uma reformulação do segundo PNDH, e de forma transversal aborda as questões LGBTQIA+ propondo esses debates na educação de base.

“São 38 Ações Programáticas com interface nas questões dos direitos de LGBTQIA+ dentro do PNDH-3, concentradas no eixo “Universalizar direitos em um contexto de desigualdades”. Estas ações, convertidas em decreto, apontam a prioridade de atuação para os órgãos do Governo Federal responsáveis por sua execução.” (BRASIL, 2011b; p. 6)

A educação, ensino e formação continuada são uns dos principais direcionamentos que as propostas das conferências se posicionam. Ter questões LGBTQIA+ mesmo que transversais, em um documento oficial voltado à educação de base, é muito importante para se combater a violência e o preconceito que permeiam essa comunidade. Fruto da segunda conferência (2011) tem-se a criação de comitês para áreas a inda com pouco incentivo, bem como a publicação de relatórios de violência contra a população LGBTQIA+.

“Desse segundo processo conferencial resultaram a criação do Comitê Técnico de Cultura LGBTQIA+ (2012), os Relatórios de Violência Homofóbica (2012 e 2013), o lançamento do Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2013) e, no seu bojo, o Comitê Nacional de Políticas Públicas LGBTQIA+ (2014).” (BRASIL, 2016c; p 11)

A criação dessas organizações são um passo a mais na implementação e criação das políticas. Ter pessoas, agentes públicos que trabalham para garantia de direitos dos LGBTQIA+ é um reforço a mais na luta que tem os movimentos sociais e a sociedade civil organizada como fundadores dessas lutas. Adentrar esses espaços é fundamental para que se crie uma consciência coletiva do que é a comunidade LGBTQIA+, as concepções de vida dos indivíduos que compõe essa comunidade e o qual toxico e letal é a homofobia na vida dessas pessoas.

Nem tudo são flores nas políticas LGBTQIA+. Canabarro (2013) aponta que muitas das políticas que favorecem a população LGBTQIA+ foram implementadas não via legislativo, mas sim via judiciário:

“Muitos avanços tornaram-se possíveis e foram conquistados ao longo dos anos de luta do Movimento LGBTQIA+ Brasileiro. Poucos por vias do legislativo, uma vez que a força política de partidos financiados e ligados às igrejas, em especial as neopentecostais, ao que nos demonstra a conjuntura, é mais forte do que de partidários de causas humanistas e em prol dos direitos humanos. As conquistas têm vindo primeiramente pelo judiciário: exemplos são os anos de 2011, em que o STF – Supremo Tribunal Federal legislou sobre a União Estável homoafetiva, dando igualdade de direitos a famílias homoparentais e em 2013, o CNJ – Conselho Nacional de Justiça normatizou o casamento civil igualitário, ou o casamento homoafetivo, (termo cunhado pela ex-desembargadora Maria Berenice Dias), como tem sido chamado, de forma que todos os cartórios do Brasil estão impedidos de se recusarem a realizar o casamento civil entre pessoas de mesmo gênero.” (CANABARRO, 2013; p. 5)

Ao mesmo tempo em que se acredita que ter políticas demandadas via legislativo é bom para a comunidade LGBTQIA+ como um todo, essas ações nos mostram que ainda se tem um caminho longo a se percorrer para que a sociedade entenda as necessidades específicas do indivíduo LGBTQIA+. Entende-se que as políticas aprovadas via legislativo são valiosas, pois são uma forma de apoio da sociedade há essas políticas, que a sociedade como um todo apoiam que essas políticas sejam implementadas, visto que é ela que os elegem. Para os indivíduos LGBTQIA+ sendo aprovadas via legislativo ou judiciário, não faz muita diferença pois as duas formas garantem direitos, mas crê-se que políticas feitas a partir de debates são mais democráticas e plural.

Regionalmente dentro dos estados e de municípios algumas políticas foram criadas afim de garantir direitos. Muitos dessas políticas locais são baseadas nas discussões e debates das conferências. Observa-se que em algumas áreas como a saúde e a educação (superior), há alguns anos já se utiliza o uso do nome social, como forma de acolhimento e respeito as identidades.

Somente no ano de 2016 o nome social passa a ser lei graças ao “Decreto federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016” (BRASIL, 2016b) que institui o uso do nome social, bem como o reconhecimento da identidade de gênero nas esferas públicas

federais diretas. Institui ainda que nas esferas públicas sendo autarquias e funcionais esse decreto também se faça valer. No Distrito Federal tem-se o “Decreto Nº 37.982, de 30 de janeiro de 2017” (BRASIL, 2017) que institui a utilização do nome social no âmbito da administração pública direta e indireta; e tem instituído a “Lei Nº 6804 de 28/01/2021” (BRASIL, 2021) que estabelece e assegura que o nome social do indivíduo trans e travesti esteja descrito em suas lápides e túmulos e em toda a documentação envolvida nesse processo mesmo quando não estiver descrito em sua documentação identitária.

A retificação de nome nos documentos de identidade vem sendo facilitada a partir de lutas dos movimentos sociais. Entrando com um processo na justiça para ter seu nome alterado nos registros, a mudança do nome e gênero só era possível se a travesti ou transexual tivesse feito a cirurgia de redesignação sexual, mas em primeiro de março de 2018 em uma decisão vinda do Supremo Tribunal Federal (STF) a cirurgia passa a não ser mais um elemento a ser considerado como determinante, assim a travesti e as transexuais precisam apenas ir ao cartório para fazer a alteração. O “Provimento N. 73, de 28 de junho de 2018” Corregedor Nacional de Justiça, passou a ser a normativa que estabelece obrigatória a mudança da documentação nos cartórios brasileiros. (BRASIL, 2018)

Como já apontado o judiciário é uma forte ferramenta na promoção dos direitos LGBTQIA+. Desta forma uma das principais demandas de segurança para a comunidade LGBTQIA+ que é a criminalização da homofobia só foi aprovada graças ao STF em 2019, após anos de lutas dos movimentos sociais. O processo que levou a aprovação perdurou durante três meses no supremo, até que se teve o resultado final de oito votos a três, em 13 de junho de 2019 a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero passa a ser considerado crime.

“um substitutivo do projeto de lei 672-19, do senador Weverton Rocha (PDT-MA), que altera a Lei de Racismo para incluir o preconceito por orientação sexual e identidade de gênero, e do projeto 191/17, do senador Jorge Viana (PT-AC), que altera a Lei Maria da Penha para incluir transexuais.” (BARIFOUSE, 2019)

A inclusão da homofobia no crime de racismo é uma forma de garantir justiça aos indivíduos LGBTQIA+ visto o longo histórico de preconceito e discriminação que essa população sofre. Outro apoio à segurança e a formulação de dados sobre agressão contra LGBTQIA+ é a inserção de nome social em boletins de ocorrência promulgada em 2014. A partir da “Resolução No- 11, De 18 de Dezembro de 2014” (BRASIL, 2014) proposta pelo “Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis E Transexuais”, o nome social passa a compor e ser essencial quando se faz um boletim de ocorrência, mas deixa claro que fica a cargo do requerente autodeclarar a orientação sexual e identidade de gênero no ato da formulação do boletim de ocorrência.

O processo Transexualizador é uma das políticas conquistadas após as conferências, conquistada a partir do ganho da Ação Civil Pública nº 2001.71.00.026279-9/RS de 13 de setembro de 2013 (AÇÃO CIVIL PÚBLICA, 2021), onde o SUS passa a fornecer a cirurgia de transgenitalização. De tal forma a Portaria Nº 2.803, de 19 de novembro de 2013 (BRASIL, 2021) amplia a e redefine o processo Transexualizador de acordo com a Resolução nº 1.652 de 2002 do Conselho Federal de Medicina. Esse é um ganho significativo para pessoas trans e travestis que necessitam passar por essa cirurgia e por todo esse processo de adequação do corpo.

O casamento entre pessoas do mesmo sexo, casamentos homoafetivos também é uma conquista que se deu após as conferências, em 2011 o STF reconhece a união estável entre relações homoafetivas e reconhece que a relações duradouras homoafetivas constitui família, desta forma o LGBTQIA+ passaram a ter os mesmos direitos descritos lei 9.278/1996. Devido a vários debates e embates muitos de cunho religioso, o Conselho Nacional de Justiça a partir da Resolução n. 175, de 14 de maio de 2013 que cartórios de todo o país não podiam mais recusar celebrar o casamento civil.

A partir de 2019 travestis e transsexuais poderão escolher o lugar onde desejam cumprir seu período de detenção, em presídio feminino ou masculino. A decisão vinda do STF, foi deferida como um ajuste à “medida cautelar deferida em junho de 2019, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 527”, pelo ministro Luís Roberto Barroso. (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2021)

Nota-se que muitas políticas foram criadas e concretizadas no período que se sucede as conferências. Observa-se que a luta para ter políticas públicas para a comunidade LGBTQIA+ não é tarefa fácil, movimentos organizados em todo o país lutam diariamente para terem suas questões ouvidas e para que o direito dessa parcela da população seja ouvido. Como vemos grande parte das políticas aprovadas e leis criadas não são aprovadas via legislativo, pois há ainda uma forte oposição à criação dessas políticas e a toda a comunidade.

O cenário no legislativo nos últimos anos está mudando a passos lentos com a vitória de vários LGBTQIA+, que estão adentrando esses espaços afim de causar uma mudança no cenário onde os indivíduos LGBTQIA+ não tem seus direitos reconhecidos, muito menos resguardados.

CONCLUSÃO

A construção desse trabalho nos levou a refletir sobre várias questões que giram sobre a comunidade LGBTQIA+, especialmente o porquê que os direitos humanos que são um bem de todos, e que o Estado deve garantir a todo e todas não se fazem valer para os LGBTQIA+. Como resposta vislumbramos a construção social em que estamos inseridos em um negacionismo das diferenças sexuais, identitárias e de gênero existe, e que qualquer direito deve considerar todas essas diferenças.

As conferências nos apresentam o quão distante estamos de ter uma sociedade igualitária, o quão distante estamos de sermos um país só, pois a sensação que sentimos é de que há dois países dentro de um mesmo território, uma guerra que está longe de acabar. Observou-se ainda uma intencionalidade grande entre grupos religiosos e/ou a favor de determinadas concepções em deixar a comunidade LGBTQIA+ em um lugar de subalternidade, impossibilitando que esses indivíduos tenham uma vida justa e digna.

Nesse sentido as conferências são um motivador, promotor de que políticas sejam feitas, propostas, construídas em favor da igualdade entre os indivíduos. Observou-se que no caminhar das propostas aprovadas nas três conferências foi-se adequando quanto as necessidades da população. Notou-se que políticas fixas a determinado seguimento da sociedade, como por exemplo, segurança, saúde e educação, não são suficientes para que todas as necessidades sejam atendidas pelo Estado, assim criou-se formas e propostas intersetoriais e interdisciplinares afim de conseguir abarcar todas as demandas.

É de grande relevância dizer que com o avanço dos anos ouve um aprofundamento nas questões identitárias e de orientação sexual quando é trazido nos documentos atualizações das nomenclaturas e das especificidades de cada sigla que compõe a comunidade. Nota-se também que entre uma e outra, mais e mais documentos servem de base para a proposição de políticas. Sendo assim as conferências de 2011 e 2016 mais recentes, tiveram amplo arcabouço teórico-metodológico de políticas que foram feitas anteriormente para embasar a construção das novas políticas. A criação desses novos documentos foi de extrema importância pois pensavam e sua maioria

questões pontuais, concentrando forças para que políticas fossem feitas nos diversos âmbitos sociais.

É difícil apontar o quão positivo foi a ter essas conferências para a consolidação da comunidade LGBTQIA+. Em contraponto acreditamos que algumas políticas que são fundamentais para a comunidade, demoram a serem efetivadas, por serem barradas ou ignoradas pelo poder público. A criminalização da homofobia foi um passo largo na garantia de direitos apesar de ter demorado mais de uma década para que ela fosse aprovada. A aprovação é uma das mais recentes, aprovada em 2019, mesmo assim não considerando a questão dos LGBTQIA+ como central, visto que essa lei é uma extensão a lei de combate ao racismo e a lei de violência contra a mulher. A demora na aprovação dessas políticas coloca milhares de LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, cultural e econômica, podendo ser observado na alta taxa de mortalidade que esses indivíduos possuem.

Conclui-se, portanto, que as conferências exercem um papel muito importante na seguridade de direitos da comunidade LGBTQIA+, percebemos o quão amplo as conferências se propõe ser e que busca entender as especificidades da comunidade de diversas partes do país, formulando assim propostas plurais e integradoras. Acredita-se que garantir os direitos para LGBTQIA+ é o básico que se deve fazer, visto a discrepância de direitos que esses indivíduos possuem, em detrimento a outros grupos.

REFERÊNCIAS

AÇÃO CIVIL PÚBLICA - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - nº 2001.71.00.026279-9/RS. Disponível em: <<https://trf-4.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/8650719/apelacao-civel-ac-26279-rs-20017100026279-9/inteiro-teor-13683788>> Acesso em: 10 abr. 2021

ALMEIDA, Antônio Campa de; GAMA Antônio. **Geografia, Conhecimento do Espaço e Cidadania**. Fragmentos de um Retrato Inacabado, 2003, p. 85-89. Disponível em: <<https://eg.uc.pt/bitstream/10316/12977/1/Geografia%2C%20conhecimento%20do%20espa%C3%A7o%20e%20cidadania.pdf>> Acesso em: 10 abr. 2021

ARAGUSUKU, Henrique Araujo; et al. **Estado, Políticas Sexuais e Cidadania LGBT no Brasil Pós-Impeachment**. Revista Brasileira de Estudos da Homocultura. Vol. 02, N. 04, p. 5-33, des, 2019. Disponível em: <<https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rebeh/article/view/10157>> Acesso em: 10 abr. 2021

BARIFOUSE, Rafael. **STF Aprova a Criminalização da Homofobia**. BBC News Brasil. 12 fev. 2019. Disponível em:< <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47206924> > Acesso em: 10 abr. 2021

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. **Cidadania e Democracia**. Lua Nova: Revista de Cultura e Política. Nº 33, p. 5-16, 1994. Disponível em: <<http://www.scielo.br/j/ln/a/LTSGRTDqFD4X74DxLsw9Krz/?lang=pt>> Acesso em: 10 abr. 2021

BRASIL. Câmara dos Deputados. **PROJETO DE LEI Nº 1.151 de 1995**. Disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo e dá outras providências. Brasília. p. 41-43. 1995. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=16329>> Acesso em: 10 abr. 2021

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT. **3ª Conferência Nacional De Políticas Públicas De Direitos Humanos De Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis E Transexuais**. 2016a. Brasília. Anais... 126 p. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/1476>> Acesso em: 10 abr. 2021

BRASIL. **Decreto 28 de Novembro de 2007**. Convoca a I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, e dá outras providências. Lex: Coletânea de Legislação e Jurisprudência. Brasília, p. 1-2, 2007. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/1441>> Acesso em: 10 abr. 2021

BRASIL. Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016. **Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional**. Lex: Coletânea de Legislação e Jurisprudência. Brasília. p. 1. 2016b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8727.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%208.727%2C%20DE%2>

028%20DE%20ABRIL%20DE%202016&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20uso%20do,federal%20direta%2C%20aut%C3%A1rquica%20e%20fundacional.> Acesso em: 10 abr. 2021

BRASIL. **Decreto Nº 37.982, de 30 de janeiro de 2017.** Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans - travestis, transexuais e transgêneros - no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal. Lex: Coletânea de Legislação e Jurisprudência. Brasília. p. 1. 2017. Disponível em: <http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/5346cac4208b48159dbea271a652326d/exec_dec_37982_2017.html> Acesso em: 10 abr. 2021

BRASIL. **Lei Nº 6804 de 28 janeiro 2021.** Dispõe sobre o respeito ao uso do nome social nas lápides e nos atestados de óbito de travestis, mulheres transexuais, homens transexuais e demais pessoas trans e dá outras providências. Lex: Legislação e Jurisprudência. Brasília. p. 1-11 2021. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=408662#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20respeito%20ao,Art.>> Acesso em: 10 abr. 2021

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria Nº 2.803, de 19 de novembro de 2013.** Brasília. 2013. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2803_19_11_2013.html> Acesso em: 10 abr. 2021

BRASIL. Ministério da saúde. **Política Nacional De Saúde Integral De Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis E Transexuais.** Brasília, 2013, 36 p. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf> Acesso em: 10 abr. 2021

BRASIL. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **3ª Conferência Nacional De Políticas Públicas De Direitos Humanos De Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis E Transexuais. Brasília.** 2016c. 106 p. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/1472>> Acesso em: 10 abr. 2021

BRASIL. **Resolução CFM nº 1.955/10.** Dispõe sobre a cirurgia de transgenitalismo e revoga a Resolução CFM nº 1.652/02. Brasília. p. 1-6. 2010 Disponível em: <<https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/3resolucaoCFM1955.pdf>> Acesso em: 10 abr. 2021

BRASIL. **Resolução nº 1.652 de 2002.** Dispõe sobre a cirurgia de transgenitalismo e revoga a Resolução CFM nº 1.652/02. Brasília, p.1-5, 2010. Disponível em: <<https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/3resolucaoCFM1955.pdf>> Acesso em: 10 abr. 2021

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Conferência Nacional De Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis E Transexuais – GLBT.** Brasília. 2008a. 64 p. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/1440>> Acesso em: 10 abr. 2021

BRASIL. Presidência da República; Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Conferência Nacional De Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis E Transexuais – GLBT.** 2008b,

Brasília. Anais... 290 p. Disponível em:

<<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/546>> Acesso em: 10 abr. 2021

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Brasília, 2009. 45 p. Disponível em: <

<https://bibliotecadigital.seplan.planejamento.gov.br/handle/123456789/1006?show=full>>

Acesso em: 10 abr. 2021

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. Conselho Nacional LGBT. **2ª Conferência Nacional De Políticas Públicas E Direitos Humanos Para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis E Transexuais- LGBT**. 2011a, Brasília. Anais... 174 p. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/1453>> Acesso em: 10 abr. 2021

BRASIL. **Provimento N. 73, de 28 de junho de 2018**. Dispõe sobre a averbação da alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero no Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN). Lex: Legislação e Jurisprudência. Brasília. p. 1-4. 2018. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/cnj-regulamenta-alteracoes-nome-sexo.pdf>> Acesso em: 10 abr. 2021

BRASIL. **Resolução Nº 11, De 18 de Dezembro de 2014**. Estabelece os parâmetros para a inclusão dos itens “orientação sexual”, “identidade de gênero” e “nome social” nos boletins de ocorrência emitidos pelas autoridades policiais no Brasil. Lex: Legislação e Jurisprudência. Brasília. p. 1-3. 2014. Disponível em: <file:///C:/Users/forma/Downloads/Resolucao-11-CNCD_LGBT.pdf> Acesso em: 10 abr. 2021

BRASIL. **Resolução Nº 175 de 14/05/2013**. Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo. Brasília. p. 1-2. 2013. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1754>> Acesso em: 10 abr. 2021

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **2ª Conferência Nacional De Políticas Públicas E Direitos Humanos Para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis E Transexuais- LGBT**. Brasília. 2011b. 23 p. Disponível em:

<<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/1455>> Acesso em: 10 abr. 2021

CANABARRO, Ronaldo. **História e Direitos Sexuais no Brasil: O Movimento LGBT e a Discussão Sobre a Cidadania**. In: Congresso Internacional de História Regional, III, 2013, Anais Eletrônicos. Disponível em:

<<https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/historiaedireitoscanabarro.pdf>> Acesso em: 10 abr. 2021

CASTRO, Iná Elias de. **Instituições e Território: Possibilidades e Limites ao Exercício da Cidadania**. Geosul, Florianópolis, v. 18, n. 36, p 7-28, jul./dez. 2003. Disponível em:

<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/13575>> Acesso em: 10 abr. 2021

CONSELHO Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação Contra GLTB e Promoção da Cidadania**

Homossexual. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:

<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf> Acesso em: 10 abr. 2021

CREMONESE, Dejalma. **A Difícil Construção da Cidadania no Brasil.** Desenvolvimento em Questão, Editora Inijuí, V. 5, n° 9, p. 59 - 84, jan. - jun. 2007. Disponível em:

<<https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/137>> Acesso em: 10 abr. 2021

DANILIAUSKAS, Marcelo. **De "Temas Polêmicos" a "Sujeitos De Direitos": LGBT nas Políticas Públicas de Direitos Humanos e de Educação (Brasil, 1996-2010).** p. 1-11, ago., 2010. Disponível em:

<http://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1278409911_ARQUIVO_DETEMASPOLEMICOSASUJEITOSDEDIREITOSLGBTNASPOLITICASPUBLICASD EDIREITOSHUMANOSEDEEDUCACAO_BRASIL,1996-2010_-final.pdf> Acesso em: 10 abr. 2021

FERRÃO, João. **Território, Última Fronteira de Cidadania?** In: Colóquio de Geografia de Coimbra, III, 2001, Coimbra. Conferência. Coimbra, 2001. Disponível em:

<<https://revista.fct.unesp.br/index.php/cpg/article/view/7355>> Acesso em: 10 abr. 2021

GGB - GRUPO GAY DA BAHIA. **Assassinatos de Homossexuais no Brasil.** 2018.

Disponível em: <<https://grupogaydabahia.com.br/relatorios-anuais-de-morte-de-lgbti/>> Acesso em: 10 abr. 2021

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas da Violência.**

Brasília: Ipea, 2019. Disponível em:

<<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes/50/atlas-da-violencia-2019>> Acesso em: 10 abr. 2021

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas da Violência.**

Brasília: Ipea, 2020. Disponível em:

<<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/3519-atlasdaviolencia2020completo.pdf>> Acesso em: 10 abr. 2021

IRINEU, Bruna Andrade. **10 Anos do Programa Brasil Sem Homofobia: Notas Críticas.**

Temporalis, Brasília, n° 28, p. 193-220, jul./dez. 2014. Disponível em:

<<https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/7222/6153>> Acesso em: 10 abr. 2021

IRINEU, Bruna Andrade. **Exercendo a “Crítica Lesbofálica” às Demandas por Uma**

“Cidadania LGBT” no Contexto Brasileiro (2003-2016). Periódicos, v. 1, n. 7, p. 78-101, maio-out. 2017. Disponível em:

<https://www.researchgate.net/publication/324848015_Exercendo_a_critica_lesbofalica_as_demandas_por_uma_cidadania_LGBT_no_contexto_brasileiro_2003-2016> Acesso em: 10 abr. 2021

LAFER, Celso. **A ONU e os Direitos Humanos.** Estudos Avançados, p. 169-185, 1995.

Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/8895>> Acesso em: 10 abr. 2021

MOTT, Luiz. **A Construção da Cidadania Homossexual no Brasil**. Espaço Aberto, n° 25, p. 98-102 JAN-FEV, 2005. Disponível em:

<https://www.mpba.mp.br/system/files_force/biblioteca/direitos-humanos/direitos-da-populacao-lgbt/artigos_teses_dissertacoes/a_construcao_da_cidadania_homossexual_-_luiz_mott.pdf?download=1> Acesso em: 10 abr. 2021

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948**. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 12 abr. 2021.

OLIVEIRA, Márcio Piñon de. **Um Conceito de Cidadania para se Trabalhar a Cidade**. N° 1, p. 93-120, 1999. Disponível em:

<<https://periodicos.uff.br/geographia/article/download/13365/8565>> Acesso em: 10 abr. 2021

PERET, Luiz Eduardo Neves. **Pegação, Cidadania e Violência: as Territorialidades do Imaginário da População LGBT do Rio de Janeiro**. Contemporânea. V. 8, n° 1, p. 63-76, 2010. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/contemporanea/article/view/696>> Acesso em: 10 Abr 2021

PIOVESAN, Flávia. **Declaração Universal de Direitos Humanos: desafios e perspectivas**. Revista Brasileira de Estudos Jurídicos, Faculdades Santo Agostinho, Vol. 9, n. 2, Montes Claros, 2014. Disponível em:

<https://assetsvic.fasa.edu.br/arquivos/old/arquivos/files/RBEJ%20v_9,%20n_2_2014.pdf> Acesso em: 10 abr. 2021

SANTOS, Milton. **O Espaço do Cidadão**. 7 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.

SOUZA, Djonatan Kaic Ribeiro de. **Sexualidade e “Cidadania LGBT”: Possibilidades e Limites dos Direitos no Capitalismo**. 2019. 187 f. Dissertação (Mestrado em Políticas sociais) - Instituto De Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/35508>> Acesso em: 10 abr. 2021

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Transexuais e Travestis com Identificação com Gênero Feminino Poderão Optar por Cumprir Pena em Presídio Feminino ou Masculino, Decide Barroso**. 19 mar. 202. Disponível em: <

<http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=462679&ori=1#:~:text=Barroso%20ajustou%20os%20termos%20de,fossem%20transferidas%20para%20pres%C3%ADdios%20femininos.>> Acesso em: 10 abr. 2021

VIANNA, Tulio; PRETES, Érika. **História da Criminalização da Homossexualidade no Brasil: Da Sodomia ao Homossexualismo**. Academia, p. 313-392, 2007. Disponível em: <<https://vetustup.files.wordpress.com/2013/05/historia-da-criminalizacao-da-homossexualidade-no-brasil-da-sodomia-ao-homossexualismo-tc3balio-l-vianna.pdf>> Acesso em: 10 abr. 2021